

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026**PROCESSO N.º 73/2026**

Torna-se público que a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE** realizará licitação visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, PROCESSAMENTO DE DADOS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, por intermédio de sua Pregoeira Sra. Gisele Leonela Aparecida Simões de Moraes e a equipe de apoio composta pela Sra. Caroline Fernanda Rubini Peniche e Sr. Silvio Sidnei de Camargo, designadas pela Portaria nº 533/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 10.235/2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Recebimento/Cadastro das Propostas	Até 11/08/2026 às 08h45 (horário de Brasília)
Abertura/Divulgação e Avaliação das propostas	11/08/2026 às 09h00 (horário de Brasília)
Início da Disputa de Preços, após a avaliação das propostas	11/08/2026 às 09h15 (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐ Por item ☒ Por lote ☐ Global
Modo de Disputa	☐ Aberto ☒ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Benefícios ME/EPP	☐ Exclusiva ME/EPP: Apenas permitida a participação de ME/EPP em todos os itens. ☒ Ampla Participação: Permitida a participação do amplo mercado em todos os itens - Lote 2 ☐ Mista ou Reserva Cota ME/EPP: Itens exclusivos para ME/EPP e itens para Ampla Participação. ☒ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021) - Lote 1
Permitida a participação de consórcio	☒ Sim ☐ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☒ Sim ☐ Não

Garantia de Contratação (art. 96 da Lei 14.133/2021)	☒ Sim ☐ Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 10.468.446,00 (Dez milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarente e seis reais).
Sistema Eletrônico	Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Portal de Compras Públicas: <u>https://www.portaldecompraspublicas.com.br</u> Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	O Edital encontra-se disponível por meio eletrônico, no sítio, <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> , e ainda, poderá ser obtido no pelo site: <u>www.saoroque.sp.gov.br</u> . Local para retirada do edital e para a disputa: <u>https://www.portaldecompraspublicas.com.br</u>
Local de divulgação do Decreto Municipal nº 10.235/2024	O Decreto Municipal poderá ser consultado por meio eletrônico, no sítio <u>https://www.legislacaodigital.com.br/SaoRoque-SP/DecretosMunicipais/10235-2024</u> .
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro e disponibilizados aos interessados nos sites <u>www.saoroque.sp.gov.br</u> e <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> <i>Também será admitida a impugnação através de protocolo físico, junto ao Setor de Compras e Licitações, situada na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão - São Roque/SP e através do e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br.</i>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, PROCESSAMENTO DE DADOS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, conforme condições, quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico (licitações) Portal de Compras Públicas, acessando o endereço **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta, utilizar o suporte técnico através do telefone 3003-5455 (Capitais, Regiões Metropolitanas e Whatsapp) e o número 0800 730 5455 (Outras Regiões) ou através do e-mail fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br.

2.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitido a participação do licitante:

2.10.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. Agente público do órgão licitante nos termos do **§1º do art. 9º da Lei 14.133/2021**;

2.10.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

2.10.4. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.10.4.1. Será permitida a participação de empresas sob forma de consórcio, devendo ser composto por no máximo 02 (duas) empresas, atentando-se ambas as disposições abaixo:

2.10.4.2. O consórcio deverá apresentar comprovação do compromisso de sua constituição, público ou particular com firma reconhecida, subscrito pelas empresas consorciadas no caso de instrumento particular, da qual deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

2.10.4.3. Denominação do consórcio;

2.10.4.4. Composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada empresa consorciada;

2.10.4.5. Atribuições técnico operacionais de cada empresa integrante do consórcio;

2.10.4.6. Objetivo do consórcio;

2.10.4.7. Indicação da empresa líder que representará o consórcio perante a Prefeitura de São Roque, a qual deverá ser conferida poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

2.10.4.8. A vigência do consórcio deverá ser compatível com o prazo de vigência do contrato.

2.10.4.9. Declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução de contrato;

2.10.4.10. Declaração de compromissos e obrigações de cada uma das empresas consorciadas em relação ao objeto da licitação, em especial e expressamente de que:

2.10.4.11. Cada empresa responderá, individual ou solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços a serem executados pelo consórcio;

2.10.4.12. O consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou de qualquer forma modificada sem a prévia anuência da Prefeitura de São Roque, enquanto vigorar o contrato;

2.10.4.13. O consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica distinta das empresas consorciadas.

2.10.4.14. A licitante vencedora fica obrigada a promover o registro do consórcio antes da assinatura do contrato, nos termos do compromisso apresentado na fase de habilitação, bem como o arquivamento do instrumento de sua constituição, que deverá ser comprovado com a publicação da respectiva certidão e o registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou CAU.

2.10.4.15. Em se tratando de empresas estrangeiras, que não funcionem no Brasil, as exigências deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

2.10.4.16. Na hipótese de participação de empresas estrangeiras, deverão estar consorciadas com empresas nacionais ou ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.10.4.17. Na hipótese de o consórcio ser formado por empresas estrangeiras e brasileiras caberá a liderança à empresa brasileira.

2.10.4.18. Cada uma das empresas, individualmente ou em consórcio, só poderá participar do certame com uma única Proposta. Verificando-se a apresentação de mais de uma proposta pela mesma empresa ou por consórcio de empresas, as proponentes envolvidas serão EXCLUÍDAS do certame.

2.10.4.19. O faturamento será de responsabilidade da empresa líder, as quais o farão a divisão na proporção de sua participação no consórcio posterior a liquidação pela contratante.

2.10.4.20. As empresas integrantes do consórcio não poderão integrar outro consórcio participante do certame, ou de forma isolada.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

3.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133/2021**.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do **art. 4º da Lei nº 14.133/2021**.

3.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicada as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 a 3.2.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e

percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

DA GARANTIA DA PROPOSTA

3.11. No momento da apresentação da proposta, caberá aos licitantes comprovarem o recolhimento de quantia de 0,5% (meio por cento) do valor estimado do lote disputado (art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.11.1. Para o **Lote 1**, o valor da garantia de proposta corresponde a **R\$ 40.549,79 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)**.

3.11.2. Para o **Lote 2**, o valor da garantia de proposta corresponde a **R\$ 11.792,44 (onze mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

3.12. A não apresentação da garantia de proposta inicial ensejará a desclassificação da licitante concorrente.

3.13. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades, por opção do licitante:

- I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; A ser feito: no Banco do Brasil (001), Agência: 523-1, Conta Corrente 15201-3. Depósitos efetuados em caixas de autoatendimento só serão validados após sua compensação.
- II. Seguro-garantia;
- III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil;
- IV. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

3.14. A garantia de proposta será em favor da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no CNPJ 70.946.009/0001-75.

3.15. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato/ata ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. Valor unitário para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional, **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.

4.1.2. Especificações e quantidades;

4.1.4. É vedada a apresentação de documentos que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (**art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006**).

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.10. SERÁ ADOTADO para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.10.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado vedados a identificação do licitante.

5.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e

quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificada pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006**.

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.16 a 5.16.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.17.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, os preços unitários máximos serão observados como critério de aceitabilidade.

5.18.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

5.18.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.5.

5.19.1. Será exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.19.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no

certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021 serão exigidos os documentos previstos no **Anexo V** deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.20.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do **§1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021** e item 3.4.3 deste Edital.

7.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.11. DA PROVA DE CONCEITO.

7.11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar no certame deverá comprovar, por meio de Prova de Conceito , que atende aos requisitos constantes no Termo de Referência.

7.11.2. A Prova de Conceito consiste em uma demonstração prática da solução proposta pelo licitante. Seu objetivo é verificar a conformidade com os requisitos técnicos do Termo de Referência. Trata-se de uma etapa crucial para avaliar a adequação da oferta e assegurar que a solução atenda às necessidades do contratante.

7.11.3. O licitante classificado em primeiro lugar deverá demonstrar as funcionalidades do sistema, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência. A apresentação ocorrerá junto à Secretaria de Trânsito, em data a ser definida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** após o encerramento da sessão pública. Para a realização da Prova de Conceito, o licitante deverá apresentar os equipamentos e o sistema, conforme as funcionalidades descritas no anexo de Prova de Conceito. Durante o período da demonstração, o certame será suspenso.

7.11.4. A Prova de Conceito (PoC) será composta por representantes da licitante classificada e membros do Departamento de Trânsito, facultando-se a participação de interessados na condição de ouvintes.

7.11.5. Dentro do prazo estipulado, pelos seus próprios meios, a LICITANTE deverá comparecer à Prova de Conceito da solução, disponibilizando a solução que será fornecida em plenas condições operacionais para demonstração e avaliação.

7.11.6. A Prova de Conceito consistirá na apresentação da Solução permitindo a averiguação prática das características da Solução ofertada e sua real compatibilidade com os requisitos dispostos no Termo de Referência e seus anexos.

7.11.7. A licitante classificada será responsável por prover toda a infraestrutura necessária à execução da Prova de Conceito. A Prefeitura de São Roque, por sua vez, disponibilizará exclusivamente o local para a realização da referida prova

7.11.8. Todos os custos relativos à Prova de Conceito ficarão a cargo da LICITANTE, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de ser reprovada.

7.11.9. O roteiro para a Prova de Conceito, bem como os critérios de avaliação, encontram-se especificados no Termo de Referência.

7.11.10. A não aprovação na Prova de Conceito ou a sua não realização dentro do prazo estipulado implicará na desclassificação do licitante

7.11.11. Após a verificação do cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste edital e encerrado o prazo para interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de menor preço, desde que esta esteja em conformidade com todos os requisitos previstos neste instrumento

7.11.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.11.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.12. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n^o 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.4.1. Da empresa vencedora, habilitada, como condição para a assinatura do contrato, será exigido o depósito de garantia de **0,5% (meio por cento) do valor total do contrato**, podendo a mesma ser representada por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso.

8.5. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCESP.

8.6. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

8.6. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO.

8.6.1. O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da última assinatura digital, podendo ser prorrogado nos termos do Decreto nº 10.235/2024 e dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

9.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA EXECUÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos execução e recebimento, as obrigações da Administração e da **CONTRATADA** e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste instrumento convocatório e nos seus anexos.

10.2. Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços serão conforme dispostos no art.140 da Lei nº 14.133/2021, bem como no capítulo XVIII, do Decreto Municipal nº 10.235/2024, e em consonância com as regras definidas no Termo de Referência, no edital e no contrato.

10.3. As obrigações da **CONTRATADA** encontram-se definidos neste instrumento convocatório e nos seus anexos.

10.4. As obrigações da **CONTRATANTE** encontram-se definidos neste instrumento convocatório e nos seus anexos.

10.5. A licitante vencedora será exclusivamente responsável pelo cumprimento das normas éticas e profissionais, aplicáveis aos serviços objeto desta licitação.

10.6. A licitante vencedora será a única responsável por eventuais danos causados a terceiros, seja por ato próprio, de seus empregados ou prepostos, não cabendo à Prefeitura nenhuma responsabilidade ou ônus por indenizações ou ressarcimentos devidos.

10.7. A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, bem como pelo cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

10.8. Caberá à contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

10.9. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

10.10. Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

10.11. Além de outras previsões no edital, a Contratada deverá cumprir todas as demais exigências do edital, do contrato e todas as demais exigências do Termo de Referência integrantes do Anexo I deste edital.

11. DOS PAGAMENTOS

11.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, sempre acompanhada com o recibo de recebimento referente ao serviço executado.

11.2. As obrigações da administração e da Contratada referente às condições de pagamentos e demais ajustes, encontram-se definidos neste instrumento convocatório e nos seus anexos.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto à documentação visando à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação no Jornal Oficial do Município de São Roque nos termos do art. 166 da [Lei nº 14.133/2021](#).

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 88 e seguintes do Decreto Municipal nº 10.235/2024.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas no valor estimado em **R\$ 10.468.446,00 (Dez milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)**, decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício: 2026/2027:

Despesa 6545 – 01.01.03.31.269.4.122.2.3.3.3.90.39.12 – Gabinete do Prefeito – Fundo Municipal de Trânsito – Locação de Máquinas e Equipamentos;

Despesa 12494 – 01.01.03.31.268.4.122.2.3.3.3.90.39.99 - Gabinete do Prefeito – Fundo Municipal de Trânsito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.portaldecompraspublicas.com.br e na plataforma eletrônico do pregão.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Contrato;

ANEXO III - Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO IV – Modelo de Proposta;

ANEXO V – Documentos de Habilitação;

ANEXO V-A – Modelo de Declaração.

Prefeito

ANEXO I

Pregão Eletrônico nº 53/2026

Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

LOTE I					
PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
Item	Qtde	Unid	Descrição do Serviço	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
1	900	FAIXAS	LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADES (RADARES), CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA FUGA EM SEMÁFORO E CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM LOCAIS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO.	R\$ 8.489,07	R\$ 7.640.163,00
1	60	FAIXAS	Serviço de Locação e Manutenção de Câmera de Vídeo Fixa HDTV (FIXA HD).	R\$ 7.829,92	R\$ 469.795,20
Total Lote I				R\$ 8.109.958,20	

* Valores e quantidades referentes ao período total de vigência do contrato 60 (sessenta) meses.

** Detalhamento completo dos serviços a serem executados, conforme estabelecido no termo de referência.

LOTE II					
PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
Item	Qtde	Unid	Descrição do Serviço	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
1	60	CONJ.	Locação e Manutenção de Sistema de Gestão e Processamento das Infrações de Trânsito	R\$ 17.133,33	R\$ 1.027.999,80
2	1800	CONJ.	Locação e Manutenção de Sistema de Talonário de infração de trânsito eletrônico (Talão Eletrônico)	R\$ 739,16	R\$ 1.330.488,00
Total Lote II				2.358.487,80	

* Valores e quantidades referentes ao período total de vigência do contrato 60 (sessenta) meses.

** Detalhamento completo dos serviços a serem executados, conforme estabelecido no termo de referência.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e fiscalização de veículos, compreendendo a disponibilização de infraestrutura, equipamentos, softwares, processamento de dados e infrações de trânsito, nas ruas e avenidas do município de São Roque, visando o apoio técnico à Divisão de Trânsito.

✓ Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum de engenharia de execução contínua.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência (TR) visa à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, operação, manutenção e licenciamento de software para o sistema de Fiscalização e Monitoramento Eletrônico de Trânsito das vias do Município de São Roque – SP. Esta iniciativa, sob a gestão da Diretoria de Trânsito, é fundamental para garantir a segurança viária, a fluidez do trânsito e a conformidade com a legislação vigente, alinhando-se integralmente às diretrizes da Política Nacional de Trânsito (PNATTRANS) e do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

A necessidade de aprimoramento contínuo da gestão de trânsito em São Roque encontra amparo em dois pilares principais:

- a) Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei nº 9.502/97), que atribui aos órgãos e entidades executivos de trânsito de Municípios a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento das normas de trânsito (Art. 24, VI, do CTB). A utilização de sistemas automatizados visa garantir a segurança de todos os usuários das vias.
- b) Política Nacional de Trânsito (PNATTRANS – Lei n 14.071/20 e Resolução CONTRAN nº 870/21) estabelece o compromisso nacional com a segurança viária, visando a redução de sinistros de trânsito e suas consequências.

A atuação deve ser pautada nos seguintes pilares que justifiquem a contratação de tecnologia especializada:

- a) Gestão da Segurança do Trânsito: O monitoramento eletrônico fornece dados precisos para análise de risco e a identificação de pontos críticos de sinistralidade;
- b) Fiscalização e Controle: O sistema automatizado garante uma fiscalização interrupta (24 hs), abrangendo de forma eficaz as infrações de risco (velocidade), promovendo a percepção de risco e o respeito às Leis;

A implementação deste sistema de fiscalização e monitoramento trará benefícios diretos e mensuráveis para a mobilidade urbana de São Roque – SP, tais como:

- a) Redução de Sinistros: a fiscalização eletrônica comprovadamente reduz a velocidade média e as infrações em pontos críticos, impactando diretamente na diminuição do número de sinistros e de vítimas (meta principal da PNATRANS);
- b) Melhoria da Fluidez: O monitoramento contínuo permite identificar e atuar em gargalos de trânsito, contribuindo para o planejamento de ações de engenharia de tráfego;
- c) Transparência e Legalidade: O registro eletrônico das infrações confere objetividade e transparência ao processo de autuação. Minimizando questionamentos;
- d) Foco Estratégico da Diretoria de Trânsito: A diretoria poderá direcionar seus recursos humanos para a fiscalização presencial em áreas de maior complexidade e para o desenvolvimento de novos projetos de educação para o trânsito.

Em suma, a contratação de empresa especializada é, portanto, a medida mais adequada e estratégica para a Diretoria de Trânsito, pois representa um investimento crucial na modernização da gestão de trânsito, na proteção da vida e na consolidação de São Roque como um Município alinhado aos padrões de segurança e eficiência viária, conforme preconizam o PNATRANS e o CTB.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O sistema de fiscalização e o de monitoramento eletrônico de infrações de trânsito, incluindo condições para fornecimento, instalação, operação e manutenção de sistemas de fiscalização eletrônica de velocidade, sistema de gestão integrada dos sistemas, bem como, a integração com os sistemas de processamento da Diretoria de Trânsito, devem atender aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, em conformidade com a tabela abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Total
1	Serviço de Locação e Manutenção de Equipamento controlador Eletrônico de Trânsito tipo Fixo, de acordo com o Termo de Referência.	Faixas	15
	Serviço de Locação e Manutenção de Câmera de Vídeo Fixa HDTV (FIXA HD).	Faixas	1
2	Locação e Manutenção de Sistema de Gestão e Processamento das Infrações de Trânsito	Conjunto	1
	Locação e Manutenção de Sistema de Talonário de infração de trânsito eletrônico (Talão Eletrônico)	Conjunto	30

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES

4.1. As especificações têm por objetivo definir as condições para a execução dos serviços contratados, em como os materiais, equipamentos e sistemas a serem empregados.

4.2. Os produtos (equipamentos e sistemas) e os serviços objeto desta contratação deverão estar

em plena conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.3. As exigências e requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência representam o mínimo obrigatório para a execução dos serviços e fornecimentos contratados. A CONTRATADA poderá, entretanto, com a aprovação da contratante, superar essas especificações, desde que mantida a compatibilidade com o objeto e as normas técnicas aplicáveis.

4.4. Todos os recursos necessários à operação do sistema deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, com exceção das atividades de atendimento ao público e de fiscalização do trânsito, que serão de responsabilidade da Prefeitura de São Roque.

4.5. As exigências e requisitos técnicos descritos neste Termo de referência representam o mínimo obrigatório para execução dos serviços e fornecimentos contratados. À CONTRATADA poderá, entretanto, com a aprovação da contratante, superar essas especificações, desde que mantida a compatibilidade com o objeto e as normas técnicas aplicáveis.

4.6. Os equipamentos fornecidos deverão atender integralmente a todas as normas, regulamentações e legislação vigente e pertinente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro 1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB, CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, bem como todos os regulamentos aplicáveis do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Tecnologia, durante toda vigência do Contrato.

4.7. Para a implantação, manutenção e operação dos sistemas contidos nesse Termo de Referência a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica no tocante a ajustes, correções, tratamento de inconsistências nos módulos e desempenho geral dos softwares.

5. Equipamentos de Fiscalização e Monitoramento

5.1. **Controlador Eletrônico de Velocidade (CEV) – TIPO FIXO:** Equipamento de medidor e fiscalizador de velocidade (metrológico) do tipo fixo, com dispositivo registrador de imagem, destinado a fiscalizar o limite Máximo regulamentado para a via ou Trecho (artigo 218 do CTB), por meio de sinalização (placa R-19) ou na sua ausência, pelos limites definidos no art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como funcionalidades não metrológicas aplicáveis ao local de instalação.

5.2. **Câmera de Vídeo Fixa HDTV (FIXA HD):** Equipamento de vídeo monitoramento de trânsito aplicáveis ao local de instalação.

5.3. **EQUIPAMENTO DO TIPO FIXO** deve:

- ✓ Possibilitar uso continuado, para fins de registro de infrações, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;
- ✓ Detectar a velocidade de todos os tipos de veículos automotores, inclusive motocicletas e similares;
- ✓ Possuir dispositivos/sensores que fiscalizem toda a seção da via monitorada, cada equipamento deverá monitorar no mínimo 2 (duas) faixas simultaneamente;
- ✓ Possuir a tecnologia de Leitura Automática de Placas (Leitor Automático de Placas – LAP / Reconhecimento Óptico de Caracteres – OCR) em todas as faixas monitorada, devendo funcionar tanto no período diurno quanto noturno;

- ✓ Capturar automaticamente, de forma digitalizada, as imagens dos veículos que trafegam em velocidade superior ao permitida, observando erro máximo admissível estabelecido pelo Anexo III da Resolução nº 798/2020 do CONTRAN, suas alterações ou aquelas que vierem a substituí-la, independente das faixas de tráfego;
- ✓ Permitir identificação em qual faixa foi cometida a infração, garantindo que não haja nas imagens capturadas de veículos infratores mais de um veículo na zona de medição;
- ✓ Os equipamentos ofertados deverão atender a todos os requisitos aqui dispostos e deverão captar no mínimo as seguintes infrações:
 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% - art. 218, I, CTB;
 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%- art. 218, I, CTB;
 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% - art. 218, III, CTB;
 - Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente – art. 187, I do CTB, enquadramento 574-61;
 - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação, para veículos de carga – art. 187, I do CTB, enquadramento 574- 63;
 - Transitar com veículo, na faixa ou pista da direita, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, exceto para acesso a imóveis (lotes) lindeiros ou conversões à direita – art. 184, I do CTB, enquadramento 568-10;
 - Transitar com veículo na faixa ou pista da esquerda da esquerda regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo – art. 184, II do CTB, enquadramento 569-00;
 - Transitar com o veículo, na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros – art. 184. III, do CTB, enquadramento 758-70.
- ✓ Possibilitar o registro dos seguintes dados estatísticos:
 - Quantidade de veículos que transitam naquele ponto da via;
 - Horário de passagem de cada veículo com informação da hora, minutos e segundos;
 - Velocidade de cada veículo
- ✓ Classificação de veículos em pelo menos 4 (quatro) categorias: carro, moto, ônibus e caminhão;
- ✓ Ser equipado com dispositivo de iluminação imperceptível à visão humana (infravermelho);
- ✓ Possibilitar o sincronismo dos relógios de modo automático com base no horário oficial de Brasília, obtidos através de Global Positioning System – GPS;
- ✓ Permitir o agendamento para troca automática do horário de verão;
- ✓ Deverá utilizar link de comunicação fornecido pela CONTRATADA;
- ✓ Possibilitar, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado, através de controle remoto;
- ✓ Detectar falhas e identificar a necessidade de manutenção através de comando remoto;
- ✓ Possuir estrutura rígida fixa resistente a vandalismo e a intempéries tais como corrosão, respingos de líquidos, oxidação, entre outro, além de contar com resistência estrutural adequada para suportar os esforços atuantes devido à ação de ventos;
- ✓ A empresa deverá prever em seus equipamentos formas de proteção antivandalismo, visando dificultar o acesso a todos os compartimentos internos do equipamento.

5.5. A CÂMERA DE VÍDEO FIXA HDTV (FIXA HD) deve:

- ✓ Possibilitar uso continuado, para fins de monitoramento, durante 24 (vinte e quatro) horas do dia;
- ✓ O equipamento deverá ser capaz de coletar diversas informações de interesse a engenharia de tráfego, de forma a permitir a transmissão destes dados e imagens coletados para a central de processamento da Secretaria, da qual resultará informações úteis e práticas para tomada de decisões quanto a engenharia de tráfego em geral e mobilidade urbana;
- ✓ Deverá abranger um trecho de pelo menos 200m ao longo do local instalado, de forma que se possa estudar o fluxo veicular a 100m depois da seção de controle estudada, de forma que se possa entender o fluxo de transeuntes a 35m antes e 35m depois do da seção de controle estudada. Também, que possam cobrir até 4 faixas de rolamento, podendo ser todas no mesmo sentido ou em sentidos opostos;
- ✓ Possibilitar o sincronismo dos relógios de modo automático com base no horário de Brasília, obtidos através de Global Positioning System – GPS;
- ✓ Permitir o agendamento para troca automática do horário de verão;
- ✓ Possibilitar, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado, através de comando remoto;
- ✓ Detectar falhas e identificar a necessidade de manutenção através de comando remoto;
- ✓ Possuir câmera colorida para efetuar a gravação e transmissão das imagens em vídeo do local monitorado permitindo a perfeita identificação dos alvos;
- ✓ Para efeito de entendimento da presente especificação técnica, deverá como objetivo final um sistema composto no mínimo, compreendendo soluções técnicas que envolvem hardware firmware, para coletar e transmitir em tempo real as informações dos alvos de interesse da engenharia de tráfego;
- ✓ Alvo é todo objeto em movimento no trecho/seção de controle monitorado que seja de interesse a engenharia do tráfego: pedestre em travessia, bicicletas e motocicletas, automóveis e utilitários (caminhões e ônibus);
- ✓ Intervalo (h): É o intervalo de tempo que decorre entre a passagem de dois veículos sucessivos, normalmente medido em função da passagem da roda dianteira ou do para-choque dianteiro dos veículos por uma seção de controle;
- ✓ Espaçamento (g): É a distância entre veículos sucessivos, medida de um ponto de referência comuns nos veículos, normalmente o para-choque dianteiro ou as rodas dianteiras;
- ✓ Seção de Controle (s): Pequeno polígono ou reta transversal a via com o objetivo de se monitorar pequena área de interesse contida no trecho/área de abrangência de monitoramento dos sensores utilizados para detectar os alvos;
- ✓ Volume (q): O volume de tráfego (g) numa certa via é definido como o número de veículos passando por uma seção de controle durante intervalo de tempo: q
- ✓ $= n / \Delta t$.
- ✓ Onde: q = volume do tráfego; n = número de veículos; Δt = intervalo de tempo
- ✓ A contagem pode se referir a uma única faixa de tráfego ou a todas as faixas de tráfego;
- ✓ Densidade (k): é o número de veículos que ocupam um trecho de via num determinado instante, ou seja: $k=n/L$
- ✓ Onde: n = número de veículos; L = Comprimento do trecho (km)

- ✓ Capacidade (c): é o número máximo de veículos que são capazes de passar por um dado trecho de rodovia em um sentido durante um certo período de tempo sob condições dominantes da via e do tráfego;
- ✓ Direção: o equipamento deve registrar os alvos na aproximação e/ou no afastamento;
- ✓ Classificação: o equipamento deve ser capaz de registrar os alvos em 5(cinco) classes: (1) pessoas atravessando as vias, (2) bicicletas, (3) automóveis e (4) veículos de maior porte (caminhões e ônibus), bem como, registrar aqueles que não tiverem (5) sucesso na sua classificação;
- ✓ Deslocamento: os alvos devem ser detectados de forma contínua ou instantânea, para tal, a cada detecção, devem ser fornecidas as seguintes informações para cada alvo: código identificador, posição “X, Y” na via, componente “X, Y” da velocidade, velocidade resultante instantânea, direção “-” na aproximação e “+” no afastamento, classe, comprimento, largura, intervalo e espaçamento;
- ✓ Deverá permitir ao usuário definir e/ou selecionar remotamente um trecho ou seção de controle – monitorados pelos equipamentos contadores de tráfego instalados na via.
- ✓ Possuir estrutura rígida fixa resistente a vandalismo e a intempéries tais como corrosão, respingo de líquidos, oxidação, entre outros, além de contar com resistência estrutural adequada para suportar os esforços atuantes devido à ação de ventos;
- ✓ A empresa deverá prever em seus equipamentos formas de proteção contra vandalismo, visando dificultar o acesso a todos os compartimentos internos do equipamento;
- ✓ Possuir câmeras colorida com as seguintes características técnicas:
 - Possuir sensor de imagem compatível com tecnologia CMOS, de no mínimo 1/3”;
 - Suportar, no mínimo, 3.0 megapixels de resolução (mínima efetiva: 2040 x 1538);
 - Deverá possibilitar o ajuste de resolução pelo menos em 3 níveis (próximo de: 1.2, 2.0 e 3.0 megapixels ou superior);
 - Suportar, no mínimo, 12 imagens/frames por segundo com resolução de 3.0 megapixels;
 - Em locais que exijam a cobertura de 3 (três) ou mais faixas de monitoramento deverão ser previstos dispositivos de fixação dos equipamentos utilizando, quando necessário, estrutura formato de pórtico;
 - Os equipamentos deverão ser dotados de sistema que permita a manutenção do relógio interno e a recuperação dos dados e imagens quando ocorrer falta de energia na rede de alimentação, mesmo que essas falhas perdurem por períodos prolongados;

5.5.1. Através de estudos a Secretaria de Trânsito poderá solicitar substituição de local da instalação da Câmera de Vídeo HDTV. A substituição visa um melhor estudo estatístico proporcionado pelos equipamentos.

5.5.2. As solicitações serão realizadas através de OS, emitida pela Secretaria de Trânsito, e não poderá ter prazo inferior a 3 (três) meses da última solicitação do equipamento. A CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da OS, para realizar a troca do local.

5.6. Requisitos Mínimos do Suporte e Manutenção dos Equipamentos de Softwares:

- ✓ A CONTRATADA disponibilizará todo pessoal e equipamentos necessários à execução dos serviços especificados neste termo de Referência.

- ✓ A contratante terá direito às atualizações, versões, patches, upgrades e releases dos softwares, além de que, pelo presente a CONTRATADA garante o funcionamento e suporte técnico por e-mail, web, telefone, remotamente ou mesmo de forma presencial durante a vigência do contrato.
- ✓ A manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva dos softwares e equipamentos prevê os itens identificados abaixo:
 - Manutenção adaptativa: adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades;
 - Manutenção corretiva: alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades;
 - Manutenção evolutiva: evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades;
 - Manutenção preventiva: reengenharia de softwares visando à melhoria de desempenho por meio da otimização de códigos ou recursos que facilitem futuras correções, adaptações ou evoluções.
- ✓ O suporte técnico e manutenção dos softwares e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, sem interrupções.
- ✓ Caso qualquer um dos equipamentos, objeto do presente Termo de Referência venha a ser constatado que não é possível realizar a manutenção corretiva, caberá a CONTRATADA garantir a substituição do equipamento defeituoso, no prazo máximo de sete dias úteis, sem ônus para a contratante.
- ✓ Para problemas pontuais, ou seja, não generalizados, a substituição do equipamento deve ser feita em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação por parte da contratante.
- ✓ Todas as exigências de garantia deste Termo de Referência devem ser atendidas sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelos fabricantes dos equipamentos.
- ✓ Todos os reparos devem ser efetuados diretamente no local de instalação dos equipamentos, caso isto não seja possível a CONTRATADA deverá retirar o mesmo e instalá-lo novamente sem qualquer custo a contratante.
- ✓ Todos os chamados de suporte deverão ser originados por pessoal autorizado em sistema próprio.
- ✓ Caso haja necessidade de movimentação de equipamentos para manutenção externa às áreas da contratante, a CONTRATADA deverá proceder às transferências dos dados antes dos efetivos transportes.
- ✓ A CONTRATADA obriga-se a manter completo sigilo sobre as informações e processos da contratante, vedando a sua utilização para quaisquer outros fins.

6. SISTEMA DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

6.1.1. Deverá ser fornecida uma licença de uso, sem limites de usuários de Sistema Computacional (software), para processamento de Autos de Infração de Trânsito (AIT) municipais desenvolvido para plataforma desktop e banco de dados relacional, que trabalhe independente de conexão com a Internet, onde usuários autenticados possam acessar simultaneamente o sistema, diretamente através de seu executável (sem a necessidade de outra interface), a partir de qualquer terminal pertencente à rede local. Com as seguintes características mínimas:

6.1.2. A Solução deve dispor de mecanismos para validação de forma e conteúdo das informações

constantes nos Autos de Infração de Trânsito, garantindo o cumprimento das exigências do SENATRAN e Resoluções do CONTRAN;

6.1.3. A Solução deve dispor de mecanismos para validação dos dados de marca e modelo, cor, espécie e categoria dos Autos de Infração de Trânsito, através das informações obtidas do órgão estadual de trânsito;

6.1.4. A Solução deve dispor de mecanismos que no caso de identificação do condutor infrator, por ocasião da lavratura do Auto de Infração de Trânsito por agente fiscalizador, seus dados deverão constar na notificação da autuação enviada ao proprietário;

6.1.5. A Solução deve dispor de mecanismos que auxilie a administração o controle da Arrecadação através da ficha de compensação bancária (padrão FEBRABAN), creditada diretamente na conta bancária determinada pelo órgão de trânsito;

6.1.6. A Solução deve possuir rotinas que efetuem o cadastramento e manutenção do controle da competência legal dos agentes fiscalizadores do Município, impedindo que venham ser processados Autos de Infração de Trânsito gerados por pessoal sem a devida competência legal, conforme prevê o parágrafo 4º do Art. 280;

6.1.7. A Solução deve dispor de mecanismos para cadastramento e manutenção de grupos de usuários com suas respectivas permissões de acesso às rotinas, além de permissões nas operações de inclusão, alteração e exclusão. Deverá ser possível a atribuição de permissão ou não permissão à todas as rotinas do sistema (menus);

6.1.8. A Solução deve dispor de mecanismos para cadastramento e manutenção de usuário e senha de acesso, sendo o mesmo vinculado a um grupo de usuário. O software deverá controlar horário de acesso ao sistema além de permitir o bloqueio de usuários;

6.1.9. A Solução deve dispor de cadastro do órgão de trânsito, sendo possível a inclusão a atualização de no mínimo os seguintes dados: código do órgão autuador, código do município, nome do órgão de trânsito, CNPJ, nome da autoridade de trânsito, descrição do cargo da autoridade de trânsito, endereço do órgão de trânsito, telefone para contato, site, e-mail, endereço da JARI, telefone da JARI. Além dos dados a rotina deve possibilitar também o registro das imagens do brasão do município e do brasão do governo;

6.1.10. A Solução deverá permitir o cadastro e manutenção dos registros referente aos agentes autuadores, sendo possível informar no mínimo os seguintes dados: código/matricula, nome completo, nome de guerra, convênio e horário de trabalho. O sistema deverá possibilitar também o registro da data de descredenciamento do agente, sendo controlado para que nenhum auto de infração com data posterior ao descredenciamento seja processado. O sistema deverá permitir que sejam definidos qual (is) equipamentos do tipo talonário eletrônico, poderão ser utilizados (s) pelos agentes autuadores;

6.1.11. A Solução deverá possibilitar a importação de lote de autos de infração manuais digitalizados, armazenando os arquivos em seu banco de dados;

6.1.12. A Solução deverá possuir mecanismo para transcrição (digitação) de dados a partir de imagens digitais das autuações, evitando o manuseio dos documentos originais nesse processo;

6.1.13. A Solução deverá garantir a consistência de forma e conteúdo das informações, constantes nas autuações, garantido o cumprimento das exigências legais, informando falhas no preenchimento das autuações;

6.1.14. A Solução deverá garantir a consistência dos códigos dos agentes de trânsito, impedindo que venha a ser processadas as autuações geradas por pessoal sem a devida competência legal;

6.1.15. A Solução deverá garantir a consistência dos dados cadastrais do veículo, confrontando as informações do auto de infração com as informações obtidas dos órgãos estaduais de trânsito;

6.1.16. A Solução deverá possuir mecanismos para consistência do prazo hábil para a expedição

da notificação conforme inciso II, do parágrafo único, do Art. 281 do CTB;

6.1.17. A Solução deverá dispor de mecanismos que garantam o acompanhamento dos registros de auto de infração até a efetiva geração da notificação de Autuação em prazo hábil;

6.1.18. A Solução deverá dispor de mecanismo que permita a emissão da notificação de autuação e de aplicação de penalidade conforme legislação em vigor;

6.1.19. A Solução deverá dispor de Mecanismo que auxilie a administração no controle do talão de Auto de Infração de Trânsito que for outorgado a cada agente fiscalizador permitindo o controle de entrega e recebimento dos talões manuais aos agentes, bem como efetuar o recebimento dos autos de infração, possibilitando, a qualquer tempo, visualizar os autos e talões não entregues pelos agentes;

6.1.20. A Solução deverá dispor de Mecanismo que permita a emissão da notificação de autuação e penalidade com o formulário de carta simples conforme padrão estabelecido pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);

6.1.21. A Solução deverá dispor de mecanismo que permita que o proprietário do veículo autuado exerça seu direito de indicar o infrator, previsto no parágrafo 7º do Art. 257 do CTB, através de formulário que deverá fazer parte da notificação de autuação;

6.1.22. No caso de identificação do condutor infrator, por ocasião da lavratura da autuação por agente fiscalizador, na notificação da autuação ao proprietário, constar a identificação do condutor infrator;

6.1.23. A Solução deverá dispor de mecanismo que permita o controle a reimpressão de notificações;

6.1.24. A Solução deverá dispor de mecanismo que permita integração com o sistema de talões eletrônicos de multa;

6.1.25. A Solução deverá dispor de rotina que permita o cadastro e manutenção do (s) equipamento (s) eletrônico (s) utilizado para fiscalização pelo Órgão de Trânsito, sendo atribuídas aferições realizadas pelo INMETRO ou empresa certificada por este. O sistema deverá informar ao usuário as aferições que se encontram ativas e as aferições vencidas;

6.1.26. A Solução deverá dispor de mecanismo que verifique automaticamente a validade da (s) data (s) de aferição do (s) equipamento (s) eletrônico (s) não permitindo a geração de multas de trânsito, caso estes possuam aferições expiradas;

6.1.27. A Solução deverá dispor de mecanismo que não permita a indicação de condutor quando a mesma ocorrer na lavratura da autuação pelos agentes de trânsito;

6.1.28. A Solução deverá dispor de mecanismo que permita a emissão de protocolo de recebimento pela autoridade de trânsito das indicações de condutor;

6.1.29. A Solução deverá dispor de mecanismo que permita à autoridade de trânsito efetuar o cancelamento da autuação, quando verificar inconsistência da mesma;

6.1.30. A Solução deverá dispor de acesso às informações dos processos de defesa de autuação, 1ª instância (JARI) e recursos interpostos em 2ª instância junto ao CETRAN;

6.1.31. A Solução deverá dispor de acesso às informações de indicações de condutores registradas nas multas aplicadas pelo Município;

6.1.32. A Solução deverá possibilitar a emissão de auto de infração eletrônico para autuações lavradas por equipamento de detecção provido de registrador de imagem;

6.1.33. A Solução deverá dispor de mecanismo que possibilite a autoridade de trânsito administrar a entrada e o julgamento dos processos de defesa de autuação, do recurso interposto à penalidade e recurso em segunda instância pelos proprietários/condutores autuados, sendo gerado pelo sistema: protocolo de recebimento de processo ao recorrente, capa de processo, notificação de

resultado de processo endereçado ao requerente;

6.1.34. A Solução deverá dispor de mecanismo que permita excluir o registro das penalidades pagas ou canceladas pela JARI no banco de dados do órgão estadual de trânsito;

6.1.35. A Solução deverá dispor de mecanismo que possibilite a autoridade de trânsito administrar a entrada e o julgamento dos processos de conversão de multa para advertência, pelos proprietários/condutores autuados, sendo gerado pelo sistema: Protocolo de recebimento de processo ao recorrente e capa de processo;

6.1.36. A Solução deverá dispor de mecanismo que permita a autoridade de trânsito conceder e revogar efeito suspensivo para penalidades quando necessário, sendo gerado pelo sistema: Protocolo de recebimento de processo ao recorrente e capa de processo;

6.1.37. A Solução deverá possuir ferramenta que possibilite o cadastramento, pelo usuário, de layouts de arquivos para importação de registros de infrações de trânsito, proveniente de equipamento fiscalizador eletrônico, permitindo a importação de arquivos de empresas distintas, com seus respectivos layouts, sem a necessidade de alteração no sistema;

6.1.38. A Solução deverá dispor de mecanismo que possibilite a importação de arquivo contendo registros de autuações aplicadas por equipamento fiscalizador eletrônico, conforme layout previamente cadastrado;

6.1.39. A Solução deverá dispor de mecanismo que possibilite a geração de arquivo de retorno e relatório, informando registros importados e possíveis divergências encontradas, após a importação do arquivo contendo registros de autuações aplicadas por equipamento fiscalizador eletrônico, sendo estes disponibilizados a empresa responsável para devidas providências;

6.1.40. A Solução deverá dispor de mecanismo que possibilite o cadastro e manutenção dos membros da JARI e a atribuição do relator responsável pelo processo de forma automática pelo sistema;

6.1.41. A Solução deverá fornecer, no momento da importação dos arquivos enviados/retornados do sistema PRODESP-DETRAN/SP e sistema RENAINF,

relatório/listagem dos registros com retorno inconsistente possibilitando ao usuário do sistema a verificação da inconsistente. O sistema deverá dispor também de segunda via dos relatórios/listagens citados, podendo estes ser emitidos em qualquer tempo;

6.1.42. A Solução deverá fornecer mecanismo que permita o processamento de autuações referentes a veículos registrados em outros estados conforme implementação do manual do usuário RENAINF (Registro Nacional de Infrações de Trânsito) fornecido pelo órgão estadual de trânsito (PRODESP- DETRAN/SP);

6.1.43. A Solução deverá fornecer mecanismo que permita o tratamento dos registros rejeitos enviados, e retornados pelo sistema PRODESP-DETRAN/SP através dos R, T, S;

6.1.44. A Solução deverá fornecer mecanismo que permita o tratamento dos registros rejeitos enviados, e retornados pelo sistema RENAINF através dos arquivos RNIR e REPASSR;

6.1.45. A Solução deverá fornecer de ferramenta que permita o cadastro e manutenção de contas bancárias, utilizadas pelo Órgão de Trânsito para arrecadação das autuações aplicadas;

6.1.46. A Solução deve possuir mecanismo que possibilite a integração com sistema de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito, contendo os seguintes recursos:

6.1.47. A Solução deve permitir a visualização do registro de auto de infração com seus respectivos dados anexos (fotografias e vídeos), quando for o caso;

6.1.48. A Solução deve ser integrado a rede lógica da prefeitura;

6.1.49. A Solução deve possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito dos equipamentos utilizados no processo de fiscalização e autuação, sendo registradas as informações

do dispositivo móvel e da impressora portátil;

6.1.50. A Solução deve, ao receber um registro de autuação realizado em um novo logradouro informado pelo agente de trânsito, permitir ao usuário validar a informação, confirmando o cadastrado do novo logradouro ou associando o registro a um logradouro já existente;

6.1.51. A Solução deve possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito dos logradouros e demais locais de infração do município;

6.1.52. A Solução deve permitir a importação de lotes de imagens de autos de infração digitalizados. Deve permitir também a indexação e armazenamento digital dos autos de infração de trânsito;

6.1.53. A Solução deve possibilitar a impressão de cópia dos Autos de Infração de Trânsito aplicados pelos agentes autuadores. Nos casos em que houver a impressão do auto de infração, pelo equipamento portátil, deverá ser disponibilizado, ao usuário do sistema, a imagem digitalizada do Auto de Infração. Nos casos em que não houver a impressão deverá ser disponibilizado auto de infração eletrônico;

6.1.54. A Solução deve dispor de consultas que permitam ao operador do sistema localizar registro de auto de infração, por meio do número do auto, placa ou RENAVAM do veículo, sendo apresentado em tela todas as informações da autuação;

6.1.55. A Solução deve dispor de rotina que permita a validação das autuações realizadas pelos agentes autuadores, nos equipamentos portáteis. Esta rotina deverá permitir a visualização de todos os dados da autuação, bem como as medidas administrativas aplicadas e não aplicadas, o auto de infração emitido (quando for o caso) além das fotos e vídeos vinculados a autuação;

6.1.56. Após a implantação da solução proposta, a contratada será responsável por manter os softwares atualizados de acordo com a legislação vigente, bem como atender às resoluções do CONTRAN e deliberação do SENATRAN em tempo hábil;

6.1.57. A Solução deverá possuir mecanismo que possibilite a administração recepcionar os arquivos eletrônicos referentes aos pagamentos realizados através do Licenciamento Eletrônico, na rede bancária credenciada;

6.1.58. A Solução deverá possuir mecanismo que possibilite a administração efetuar o registro de pagamentos baseado em informações avulsas (borderô) disponibilizadas pelos bancos centralizadores na inexistência do movimento eletrônico;

6.1.59. A Solução deverá permitir a auditoria das ações dos usuários no sistema com informações como data, hora, endereço IP, nome de usuário e ação realizada;

6.1.60. A Solução deverá dispor de consulta de registros de infração de trânsito, apresentando todos os dados da autuação, notificações emitidas, veículo autuado, proprietário, condutor, protocolos emitidos para o auto de infração correspondente além das informações do (s) registro (s) de Pagamento (s) que por ventura possam ocorrer. O sistema deve ainda permitir a impressão dos dados consultados;

6.1.61. A Solução deverá possuir relatórios operacionais e gerenciais que auxiliem a o município no acompanhamento das atividades e na tomada de decisões, sendo disponibilizado aos usuários no mínimo os seguintes relatórios:

6.1.62. A Solução deverá possuir interface de comunicação para inscrição das autuações vencidas e não pagas em dívida ativa do município, para tanto deverá ser capaz de realizar exportação de arquivo TXT em layout devido pela prefeitura para inclusão do registro referente a autuação;

6.1.63. A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento da produtividade dos operadores do sistema;

6.1.64. A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento mensal das autuações aplicadas de acordo com o tipo de auto de infração, poderá ser emitido para todos os

agentes atuadores ou somente para um tipo de agente atuador selecionado. O operador do sistema poderá determinar qual o intervalo de data que o relatório deve considerar;

6.1.65. A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento mensal das autuações aplicadas de acordo com o tipo de agente atuador (Guarda Civil Municipal, Policial Militar, Agente de Trânsito, etc.), sendo visualizada a quantidade de multas válidas, inválidas e aplicadas para cada tipo, bem como o percentual que cada tipo representa do total de autuações aplicadas no mês. O operador do sistema poderá determinar qual o intervalo de data que o relatório deve considerar;

6.1.66. A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento da frota municipal de veículos;

6.1.67. A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o histórico da frota municipal de veículos;

6.1.68. A Solução deverá possuir relatórios de autuações aplicadas por agente atuador, sendo mostrada a quantidade de multas válidas, inválidas, e o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema. O operador do sistema poderá definir o período (data de infração) que o relatório deve considerar, também poderá definir o status dos registros de autuação optando por considerar todos os autos aplicados, somente os autos validos ou somente os autos inválidos;

6.1.69. A Solução deverá permitir ao operador do sistema a geração de relatório de autuações aplicadas de acordo com o tipo de agente atuador (Guarda Civil Municipal, Policial Militar, Agente de Trânsito, etc), sendo mostrada a quantidade de multas válidas, inválidas, e o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema de todos os agentes do tipo definido;

6.1.70. A Solução deverá possuir relatórios de autuações aplicadas por agente atuador e enquadramento, sendo apresentados os totais e percentuais de autos aplicados por agente atuador para cada enquadramento. O operador do sistema poderá definir o período (data de infração) que o relatório deve considerar, também poderá definir o status dos registros de autuação optando por considerar todos os autos aplicados, somente os autos validos ou somente os autos inválidos;

6.1.71. A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por Enquadramento, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo enquadramento para cada tipo de agente atuador além do total geral de autuações aplicadas para o enquadramento e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;

6.1.72. A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por desdobramento, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo desdobramento para cada tipo de agente atuador além do total geral de autuações aplicadas para o enquadramento e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;

6.1.73. A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por Artigo, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo Artigo para cada órgão atuador além do total geral de autuações aplicadas para o Artigo e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período;

6.1.74. A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por Gravidade, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pela Gravidade para cada órgão atuador além do total geral de autuações aplicadas para a Gravidade e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período;

6.1.75. A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por competência, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pela competência para cada tipo de agente atuador além do total geral de autuações aplicadas para a

competência e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;

6.1.76. A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por tipo de infrator (Condutor, proprietário, transportador, etc), sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas para o tipo de infrator para cada tipo de agente autuador além do total geral de autuações aplicadas para o infrator e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;

6.1.77. A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por dia do mês, sendo visualizada a quantidade de autuações válidas e inválidas de cada tipo de autuação (Manuais, talonário eletrônico, etc), além do total de autuações aplicada no dia do mês em período definido pelo operador do sistema;

6.1.78. A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por dia da semana, sendo visualizada a quantidade de autuações válidas e inválidas de cada tipo de autuação (Manuais, talonário eletrônico, etc), além do total de autuações aplicada no dia da semana em período definido pelo operador do sistema;

6.1.79. A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por faixa de hora, sendo visualizada a quantidade de autuações válidas e inválidas de cada tipo de autuação (Manuais, talonário eletrônico, etc), além do total de autuações aplicada na faixa de horário em período definido pelo operador do sistema. O sistema deverá definir os intervalos em 01 hora;

6.1.80. A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por tipo de veículo, sendo apresentada a quantidade de autuações de cada tipo de autuação (Manuais, talonário eletrônico) além do total de multas aplicadas para cada tipo de veículo (conforme tabela do SENATRAN) em período definido pelo operador do sistema;

6.1.81. A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações canceladas, sendo possível o operador do sistema, informar o tipo de autuação (Manuais, talonário eletrônico) ou o tipo de autuador (Guarda municipal, Polícia Militar, Agente de Trânsito, etc.), sendo apresentadas as quantidades de autuações canceladas por cada motivo além do percentual que cada motivo representa sobre o total de cancelamento.

6.1.82. A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento do total de autuações aplicadas de cada agente autuador, sendo possível o operador do sistema, informar o tipo de autuação (Manuais, talonário eletrônico, ou o tipo de autuador (Guarda Civil Municipal, Policial Militar, Agente de Trânsito, etc.), sendo além do total de multas aplicadas a quantidade de autuações válidas, substituídas e canceladas para cada agente autuador em período definido pelo operador do sistema;

6.1.83. A Solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por logradouro, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas em cada logradouro, para cada tipo de autuação (Manuais, talonário eletrônico, etc.), e por enquadramento, atendendo a lei federal 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004, além do total geral de autuações aplicadas no logradouro e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;

6.1.84. A Solução deverá possuir relatório gerencial, em que ao definir o tipo de agente autuador (Guarda Civil Municipal, Policial Militar, Agente de Trânsito, etc.) o sistema permita o acompanhamento das autuações aplicadas por logradouro para o tipo de agente definido, sendo apresentada a quantidade de multas aplicadas em cada logradouro no período definido pelo operador do sistema;

6.1.85. A Solução deverá possuir relatório gerencial mensal de protocolos efetuados durante período definido pelo operador do sistema, deverá ser apresentado em cada mês o total de recursos de defesa da autuação, primeira instância, segunda instância, indicação de condutor,

efeito suspensivo e demais protocolos efetuados no período. Para os tipos de protocolos que possuem resultado o sistema deverá mostrar também os totais deferidos, indeferidos e sem julgamento;

6.1.86. A Solução deverá possuir relatório operacional que permita a emissão de listagem de protocolos, em data a ser definida pelo operador do sistema. Sendo informado em tela no mínimo os seguintes dados: Número do Protocolo, Data, Nome do Solicitante e quando existirem deverá ser apresentado os dados de julgamento (data e resultado). O sistema deverá permitir a emissão da listagem para qualquer tipo de protocolo;

6.1.87. A Solução deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações pagas de acordo com o tipo da autuação (Manuais, talonário eletrônico, etc.), sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido para cada tipo de autuação, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;

6.1.88. A Solução deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações pagas de acordo com o tipo de autuador (Guarda municipal, Polícia Militar, Agente de Trânsito, etc), sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido para cada tipo de autuador, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;

6.1.89. A Solução deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações pagas de acordo com o tipo de pagamento (Boleto, Licenciamento Eletrônico, RENAINF, etc.), sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido para cada tipo de pagamento, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;

6.1.90. A Solução deverá prever que caso a prefeitura venha a utilizar mais de uma conta bancária para recebimento dos recursos oriundos das cobranças das multas de trânsito, o sistema deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações em cada uma das contas bancárias utilizadas pela prefeitura, sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido em cada conta, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;

6.1.91. A Solução deverá possuir relatório operacional que permita a emissão de listagem de pagamentos de multas recebidos em data a ser definida pelo operador do sistema. Sendo informado em tela no mínimo os seguintes dados: Auto de Infração, Tipo do Pagamento (Boleto Bancário, Licenciamento Eletrônico, etc.), origem do pagamento, data do pagamento, data do crédito, valor da multa e valor pago. O sistema deverá permitir a emissão da listagem para qualquer tipo de pagamento ou qualquer conta bancária, permitindo a conciliação bancária;

6.1.92. A Solução deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal e prestação de contas ao FUNSET, sendo visualizada planilha com os dados exigidos pelo SENATRAN, como: Dados do órgão de trânsito do município, e para cada mês apresentar a quantidade de multas pagas, o tipo de infração, o valor total arrecadado, o número de recursos julgados deferidos com pagamento já realizado, o valor total a restituir, a quantidade de multas considerada para pagamento, o valor total considerado para pagamento, o valor total do FUNSET. O sistema deverá apresentar de forma clara o valor já retido para o FUNSET e o valor a ser recolhido ao FUNSET;

6.1.93. A Solução, de forma a facilitar o planejamento financeiro do órgão municipal de trânsito o sistema deverá possuir relatório gerencial que informa a quantidade de penalidades vencidas e não pagas por ano para cada final de placa, sendo apresentados: o total de autuações e o valor total das autuações a receber via licenciamento eletrônico, para tanto o sistema deverá considerar o mês de licenciamento para cada tipo de veículo;

6.1.94. Solução deverá permitir a geração de extrato mensal de repasse ao FUNSET, sendo apresentada em formato de extrato a relação de todos os meses informada pelo operador do

sistema, contendo a quantidade de multas pagas, o valor total arrecadado, o número de recursos julgados deferidos com pagamento já realizado, o valor total a restituir, a quantidade de multas consideradas para pagamento, o valor total considerado para pagamento, o valor total do FUNSET;

6.1.95. A Solução deverá possuir relatório operacional que permita a emissão de listagem das autuações lançadas em data a ser definida pelo operador do sistema. Sendo informado em tela, no mínimo os seguintes dados: Auto de Infração, placa, data e hora da infração, enquadramento, valor da multa e Status (em aberto, paga, inválida, etc). O sistema deverá permitir a emissão da listagem para qualquer tipo de autuação;

6.1.96. A Solução deverá dispor de relatórios que permitam o correto acompanhamento das despesas mensais geradas pelos correios, com a emissão das Notificações, e junto a PRODESP, relativo aos custos dos bloqueios dos veículos;

6.1.97. A Solução deverá possuir rotina de consulta onde seja possível executar a busca de todos os registros de LOG gravados, pelos seguintes campos de busca: data de início e final, usuário, ação realizada, identificação do registro e dados complementares. Deverá ser possível a impressão do resultado de todos os dados da busca realizada;

6.1.98. A Solução deverá dispor de mecanismo que possibilite a administração recepcionar os arquivos eletrônicos referentes às contas bancárias definidas pelo órgão de trânsito possibilitando o controle de pagamentos de penalidades realizados através das fichas de compensação bancária emitidas;

6.1.99. A Solução deverá solicitar o motivo da restituição, sendo os seguintes motivos possíveis: restituição por duplicidade de pagamento, restituição por processo deferido, restituição por pagamento a maior. Com base no motivo informado o sistema deverá validar as informações e permitir ao operador do sistema acolher ou não a solicitação e registrar em caso de acolhimento qual (is) o (s) pagamento (s) que deverá (ão) ser restituído a data do resultado, a quantidade de pagamentos a restituir o valor total a ser restituído e a observação/motivo da restituição;

6.1.100. A Solução deve permitir após o lançamento do resultado da solicitação de restituição o sistema deverá gerar protocolo de ressarcimento a ser encaminhado para a tesouraria do município, contendo os seguintes dados mínimos: Identificação do Processo (Número de Protocolo) inclusive com código de barras, Número do Auto de Infração, Placa do Veículo, Nome do Recorrente, Dados dos Pagamentos Cadastrados para o Auto de Infração (Tipo, Data e Valor), resultado da solicitação (acolhido ou não acolhido), informações do deferimento do processo (quando for o caso) além do valor total a ser restituído;

6.1.101. A Solução deverá possuir funcionalidade que permita ao operador do sistema realizar a consulta dos envios dos registros ao sistema órgão estadual de trânsito (PRODESP – DETRAN/SP). A rotina deverá permitir o filtro pelo número do auto de infração, sendo possível terminar o histórico na base da PRODESP ou do sistema RENAINF. Selecionado o auto de infração o sistema deverá apresentar no mínimo os seguintes dados: número do arquivo, data de importação, placa enviada, operação enviada, código do retorno. A rotina deverá apresentar também a tabela contendo todos os códigos de retorno e descrição de retorno do arquivo informado para todas as operações;

6.1.102. A Solução deverá possuir mecanismo para o controle de acesso às rotinas do sistema deverá ser realizado por grupos, permitindo ao administrador do sistema a definição dos perfis de acesso, possibilitando o agrupamento de usuários que executam a mesma função;

6.1.103. A Solução deverá dispor de mecanismo para cadastramento e manutenção de grupos de usuários com suas respectivas permissões de acesso às rotinas, além de permissões nas principais operações do sistema (inclusão, alteração e exclusão). Deverá ser possível a atribuição de permissão ou não permissão a todas as rotinas (menus) do sistema. Para cada grupo deverá ser definido a quantidade de erros permitidos para logar no sistema;

6.1.104. A Solução deverá dispor de mecanismo para cadastramento e manutenção de usuário e

senha de acesso, sendo o mesmo vinculado a um grupo de usuário. O software deverá controlar horário de acesso ao sistema, e-mail, data de vencimento da conta, além de permitir o bloqueio de usuários. As permissões de acesso às rotinas do sistema deverão ser realizadas de acordo com o grupo que o usuário está vinculado;

6.1.105. A Solução deverá bloquear os usuários que excederem a quantidade de tentativa de acesso ao sistema (erro de digitação da senha), conforme limite de quantidade definida no grupo ao qual o usuário pertence;

6.1.106. A Solução deve registrar todas as transações (inclusão, alteração, exclusão), identificando o operador responsável, a data/hora da transação e a identificação do registro;

6.1.107. A Solução deverá possuir rotina de consulta onde seja possível executar a busca de todos os registros de LOG gravados, pelos seguintes campos de busca: data de início e final, usuário, ação realizada, identificação do registro e dados complementares. Deverá ser possível a impressão do resultado de todos os dados da busca realizada;

6.1.108. A Solução deverá possuir e manter cadastros com motivos padrões utilizados no software, sendo possível o cadastramento dos motivos para os seguintes itens: Motivo de Cancelamento, Motivo de Deferimento e Indeferimento de Recursos, Motivo de Deferimento e Indeferimento de Solicitação de Conversão de Multa em Advertência;

6.1.109. A Solução deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de restrição quanto a infração aplicada e o tipo do veículo autuado, possuindo também funcionalidades que validem estes dados no momento do lançamento / inclusão de uma nova notificação, sendo apresentado ao operador do sistema mensagem previamente informada no cadastro;

6.1.110. A Solução deverá possuir cadastramento e controle de feriados, utilizados nas demais rotinas do sistema para impedir que prazos gerados do sistema sejam atribuídos para feriados ou finais de semana. O software deverá possuir funcionalidade que cadastre mediante única solicitação do usuário todos os feriados nacionais fixos e móveis do ano solicitado;

6.1.111. A Solução deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de restrição quanto a infração aplicada e horário de sua autuação, permitindo que o operador do sistema inclua restrições para determinadas situações prevista em legislação municipal pertinente, sendo controlada também a sua vigência. Durante a inclusão de uma nova notificação deverá ser realizada validação com base nos registros de restrições cadastrados, sendo apresentada mensagem informada pelo operador do sistema;

6.1.112. A Solução deverá possibilitar o cadastramento dos dados dos equipamentos de Decibelímetro, sendo informados no mínimo os seguintes dados: número de identificação, marca do equipamento, modelo do equipamento, além das informações de aferição do equipamento;

6.1.113. A Solução deverá possibilitar o cadastramento dos dados dos equipamentos de Etilômetro, sendo informados no mínimo os seguintes dados: número de identificação, marca do equipamento, modelo do equipamento, além das informações de aferição do equipamento;

6.1.114. A Solução deverá possibilitar o cadastramento e controle das infrações continuadas, consideradas pelo órgão de trânsito. Para tanto o usuário deverá selecionar a infração e o intervalo de tempo em minutos que a mesma é considerada continuada. Ao receber qualquer registro de infração o sistema deverá emitir mensagem ao usuário do sistema caso o registro seja considerado infração continuada, conforme registros cadastrados pelo órgão de trânsito;

6.1.115. A Solução deverá possibilitar o cadastramento e controle das infrações concorrentes, consideradas pelo órgão de trânsito. Para tanto o usuário deverá selecionar as infrações e o intervalo de tempo em minutos que a mesma é considerada concorrente. Ao receber qualquer registro de infração o sistema deverá emitir mensagem ao usuário do sistema caso o registro seja considerado infração concorrente, conforme registros cadastrados pelo órgão de trânsito;

6.1.116. A Solução deverá possibilitar a geração do arquivo "M" referente ao recolhimento do

FUNSET das multas de trânsito arrecadadas pelo Órgão de Trânsito, que deve ser enviado ao SENATRAN (FunsetNet) até o 20º dia de cada mês;

6.1.117. A Solução deverá seguir o layout para geração arquivo M deve seguir as especificações existentes atuais, sendo atualizado quando necessário;

6.1.118. A Solução deverá gerenciar o controle de talões manuais, permitindo o registro da entrega dos talões aos agentes autuadores, sendo armazenado o agente responsável pelo talonário, o tipo do talão (municipal ou estadual), o número de identificação do mesmo, sendo calculado através do parâmetro o número do último auto, além da data de entrega ao Agente;

6.1.119. A Solução, com base nos parâmetros fornecidos após o lançamento do talão, deverá gerar um registro para cada auto de infração pertencente ao talão, sendo realizado o controle quanto a qual auto de infração já foi entregue ao órgão de trânsito e qual ainda se encontra em poder do agente autuador;

6.1.120. A Solução deverá possuir rotina que permita o lançamento da devolução dos talões de papel utilizado pelos agentes autuadores. Ao informar o talão a ser devolvido, o sistema deverá apresentar em tela ao operador do sistema, quais os autos de infração foram entregues ao departamento e quais ainda se encontram em poder do agente autuador. O software deverá possuir consistência permitindo que somente talões, em que todos os autos de infração foram entregues ao Órgão de Trânsito seja permitida a sua devolução. Para estes casos o operador do sistema deverá informar a data de devolução e caso necessário alguma observação sobre a mesma;

6.1.121. A Solução deverá possuir rotina que permita ao usuário executar o pedido de endereçamento de veículos. Para tanto o usuário deverá informar a placa do veículo, devendo o sistema realizar o envio do pedido de endereçamento através da geração do arquivo E a ser enviado a PRODESP;

6.1.122. A Solução deverá possuir a inclusão de uma pendência para um registro de auto de infração lançado. Este recurso permite que um auto de infração fique em 'stand by', não sendo possível a emissão da Notificação de Autuação, enquanto a pendência lançada não for tratada. Através desta ferramenta é possível a verificação ou não de inconsistência ou a realização de diligência por parte da autoridade de trânsito, com relação a um auto de infração já lançado. Para inclusão de uma pendência o sistema deverá registrar no mínimo as seguintes informações: Número de Identificação da Pendência, Auto de Infração, Data e Hora da Inclusão da Pendência, Data Limite para sua resolução, descrição do motivo/justificativa da pendência, além das ações possíveis a serem executadas para sua resolução;

6.1.123. A Solução deverá possuir controle onde o operador do sistema possa visualizar os dados de todas as pendências lançadas e ainda não resolvidas, também sendo possível a visualização da imagem do auto de infração ou foto, quando multa gerada por talonário eletrônico. O software deverá possibilitar ao operador do sistema proceder com a resolução da pendência sendo informado pelo mesmo a ação ser tomada bem como a resolução adotada. Após confirmada a resolução da pendência o sistema deverá proceder com os procedimentos para processamento do registro normalmente;

6.1.124. A Solução deverá possuir rotina que permita a autoridade de trânsito proceder com a homologação da Notificação de Autuação antes de sua emissão. A rotina deverá apresentar em tela ao operador do sistema os dados de todos os registros aptos a emissão da notificação de Autuação que ainda não foram homologados. O operador do sistema poderá selecionar e visualizar os dados da autuação, a imagem do auto de infração, a foto da autuação sendo possível a realização de quaisquer conferências que se façam necessário, possibilitando maior consistência no processo e a diminuição significativa dos erros no processamento das multas;

6.1.125. A ferramenta de homologação deverá possuir funcionalidade onde seja possível a visualização e impressão de relação dos autos aptos a serem homologados, sendo informado no mínimo as seguintes informações: Número do Auto de Infração, Infração, Placa, Local, Data e Hora

além dos dados de identificação do condutor (quando houver), possuindo também campo para assinatura da autoridade de trânsito que está autorizando a homologação das autuações.

6.1.126. A Solução deverá possuir consulta onde seja possível a visualização de todos os registros de multas NIC a serem gerados, sendo apresentados os dados da multa origem (Número do Auto de Infração, Placa, Data de Infração, Valor da Multa, Local da Infração, Infração) os dados do proprietário (CNPJ, Razão Social, Endereço) bem como todos os registros de autuações anteriores que compõem o fator multiplicador (Número do Auto, Data e Local da Infração), quando for o caso. O software deverá possibilitar a visualização e geração de relação de impressão dos registros de multas NIC a serem gerados;

6.1.127. A Solução deverá possuir rotina onde seja possível o registro da data em que o lote de Notificação de Autuação foi efetivamente postado junto EBCT. O software deverá apresentar ao operador do sistema relação dos lotes que ainda não possuem informação sobre a data de sua postagem;

6.1.128. A Solução deverá possuir rotina onde seja possível o registro da data em que o lote de Notificação de Penalidade foi efetivamente postado junto EBCT. O software deverá apresentar ao operador do sistema relação dos lotes que ainda não possuem informação sobre a data de sua postagem;

6.1.129. A Solução deverá possuir rotina que permita o registro e protocolo de solicitação de Aplicação de Penalidade em Advertência a serem encaminhados a autoridade de trânsito, fornecendo ferramenta para que o operador do sistema ao informar o auto de infração desejado possa fornecer as informações do recorrente e do processo;

6.1.130. A Solução deverá possuir ferramenta que possibilite a consulta de registros de solicitação de Conversão de Penalidade em Advertência já cadastrados, fornecendo como parâmetro um dos seguintes dados: Número do Protocolo / ano, Número do Auto de Infração, placa ou Nome do Recorrente;

6.1.131. A Solução deverá possuir rotina que permita o lançamento de resultado para os Protocolos de solicitação de Conversão de Penalidade em Advertência, sendo que, quando informado pelo operador do sistema o número do protocolo o sistema deverá trazer em tela as informações principais do processo para conferência. O operador do sistema deverá registrar a data de julgamento, o resultado do recurso o motivo do resultado (previamente cadastrado) bem como o parecer com o relato da autoridade de trânsito. O operador poderá utilizar os modelos de pareceres previamente cadastrado, sendo possível, entretanto todo o tipo de alteração que se faça necessário;

6.1.132. A Solução deverá possuir rotina que permita o lançamento de pagamento via órgão, sendo que, quando informado pelo operador do sistema o número do auto de infração o sistema deverá trazer em tela as informações principais do auto para conferência. O operador do sistema deverá registrar o tipo de pagamento (boleto bancário, licenciamento eletrônico), a data do pagamento, a data de crédito, o valor pago, o valor da tarifa bancária e observação referente ao pagamento. O sistema deverá também permitir que o operador do sistema anexe a imagem do comprovante de pagamento apresentado pelo solicitante, sendo esta imagem armazenada no banco de dados do sistema;

6.1.133. A Solução deverá dispor de consulta de veículos, permitindo a busca pelos seguintes campos: Placa, RENAVAM, Chassi ou Nome do Proprietário. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros de veículos encontrados. Para cada registro encontrado na consulta de veículos, o sistema deverá apresentar os dados referentes às características do veículo, histórico com as informações do proprietário bem como o histórico das infrações registradas para o veículo. O software deverá também possuir opção para impressão de todos os dados informados na consulta em um extrato detalhado;

6.1.134. A Solução deverá possuir rotina que permita a consulta e acompanhamento de todos os registros de autuação sem emissão de notificação de autuação. A ferramenta deverá apresentar

todos os registros, informando no mínimo os seguintes dados: Número do Auto, Placa, Data da Infração, Prazo para emissão da Notificação de Autuação (30 dias contados da data de infração), informação se existe pendência que impeça a emissão da Notificação de autuação, Data de Homologação. A ferramenta deverá possibilitar ao operador do sistema executar filtros agrupando registros que se encontrem no mesmo status, tais como: autos lançamento de Recebimento, autos aguardando dados do proprietário, autos aguardando Lançamento de Notificação, autos aguardando validação / homologação, autos aguardando resolução de pendência;

6.1.135. A Solução deverá possuir uma consulta de Notificações de Penalidade prontas para liberação, onde serão apresentados no mínimo as seguintes informações: número do auto de infração, enquadramento, data e hora da infração, tipo do auto (estadual ou RENAINF), competência da infração e nome do proprietário. O software deverá apresentar o total de registro da consulta além de possibilitar a visualização e impressão de relação com todas as informações da consulta;

6.1.136. A Solução deverá dispor de consulta de registros de autuação, permitindo a busca pelos seguintes campos: número do auto de infração, número de registro no DETRAN/PRODESP, Placa ou RENAVAM do veículo. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros encontrados conforme parâmetro fornecido. Para cada registro de autuação encontrado na consulta de registros de autuação, o sistema deverá apresentar os dados referentes a autuação, equipamento de fiscalização, status da multa, cancelamento, todas as informações referentes a expedição das notificações de autuação e penalidade, os dados do veículo e seu proprietário, inclusive os proprietários anteriores e posteriores do veículo, as informações do condutor, todos os protocolos que existirem para o auto de infração, todos os pagamentos registros para o auto além das informações da multa NIC quando for o caso. O software deverá também possuir opção para impressão de todos os dados informados na consulta em um extrato detalhado;

6.1.137. A Solução deverá dispor de consulta de registros de protocolos, permitindo a busca pelos seguintes campos: número do protocolo/ano, número do auto de infração, placa, nome do recorrente ou data do protocolo. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros encontrados conforme parâmetro fornecido. Para cada registro de protocolo encontrado, o sistema deverá apresentar os dados referentes ao protocolo tais como: número / ano, tipo do protocolo, data e hora de entrada, nome do recorrente, fone, endereço completo e observação. Para os protocolos de indicação de condutor, a ferramenta deve apresentar ainda o número da CNH do condutor, CPF do condutor, RG do condutor. Nos casos de processos de recurso de multas (defesa da autuação, primeira Instância ou segunda Instância) o sistema deve apresentar o prazo para julgamento a data de julgamento o resultado (deferido ou indeferido) a data de emissão da notificação de resultado, além do motivo do resultado. A rotina também deverá apresentar os dados do auto de infração ao qual se refere o protocolo, sendo apresentando os seguintes dados mínimos: placa, município do veículo, marca e modelo do veículo, espécie do veículo, data da infração, hora da Infração, prazo máximo para defesa da autuação, prazo para indicação de condutor, prazo para vencimento da multa, local da infração, código do agente autuador e enquadramento da infração;

6.1.138. A Solução deverá possuir consulta de talões manuais entregues aos agentes autuadores, permitindo a busca pelos seguintes campos: status do talão (todos, somente os pendentes, somente os devolvidos), intervalo de data de entrega, número do talão ou agente autuador. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem de todos os talões sendo diferenciados os talões com todos os autos devolvidos e os talões com autos ainda não entregues. Ao selecionar o talão deseja o sistema deve apresentar todos os autos que pertencem ao mesmo, informando quais já foram entregues e quais ainda se encontram pendentes. A rotina deverá permitir ainda a impressão da listagem com os talões e autos de infração, agrupando o relatório por agente, e apresentando no mínimo os seguintes dados: número auto e data da entrega;

6.1.139. A Solução deverá possuir consulta e a impressão dos autos de infração, permitindo a busca pelos seguintes campos: número do auto, número do registro no DETRAN/PRODESP, Placa e RENAVAM. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros

encontrados, permitindo ao usuário selecionar quais os autos de infração que ele deseja a emissão da cópia. Para os autos de infração provenientes de talonário manual deverão ser impressos a cópia digitalizada do mesmo, já para os autos de infração provenientes de sistema eletrônico de fiscalização deverá ser gerado o auto de infração eletrônico contendo a imagem da autuação;

6.1.140. A Solução deverá possuir consulta listando todos os lotes de Notificação de Autuação gerados, apresentando em tela a quantidade total de Notificações dentro do lote o status de impressão do mesmo (impresso ou Não Impresso) bem como a data em que o lote foi postado. A rotina deve permitir ainda a consulta por no mínimo os seguintes critérios: número do lote ou data de postagem;

6.1.141. A Solução deverá possuir consulta listando todos os lotes de Notificação de Penalidade gerados, apresentando em tela a quantidade total de Notificações dentro do lote o status de impressão do mesmo (impresso ou Não Impresso) bem como a data em que o lote foi postado. A rotina deve permitir ainda a consulta por no mínimo os seguintes critérios: número do lote ou data de postagem;

6.1.142. A Solução deverá possuir rotina que permita que as notificações de autuação não entregue sejam notificadas por edital. A rotina deverá gerar um lote para publicação em edital, sendo atribuído número de geração de lote sequencial. O operador do sistema deverá informar a data de publicação do edital bem como a nova data limite para protocolo de recurso de defesa de autuação e indicação de condutor. O operador do sistema poderá configurar para quais motivos de devolução dos correios deverão ser incluídos os autos de infração em edital;

6.1.143. A Solução deverá possuir rotina que permita que as notificações de penalidade não entregue sejam notificadas por edital. A rotina deverá gerar um lote para publicação em edital, sendo atribuído número de geração de lote sequencial. O operador do sistema deverá informar a data de publicação do edital bem como a nova data limite para protocolo de recurso em primeira instância e pagamento da multa com desconto. O operador do sistema poderá configurar para quais motivos de devolução dos correios deverão ser incluídos os autos de infração em edital;

6.1.144. A Solução deverá possuir rotina que permita que as notificações de notificação de advertência não entregue sejam notificadas por edital. A rotina deverá gerar um lote para publicação em edital, sendo atribuído número de geração de lote sequencial. O operador do sistema deverá informar a data de publicação do edital. O operador do sistema poderá configurar para quais motivos de devolução dos correios deverão ser incluídos os autos de infração em edital;

6.1.145. A Solução deverá possuir rotina que permita que as notificações de resultado de recurso não entregue sejam notificadas por edital. A rotina deverá gerar um lote para publicação em edital, sendo atribuído número de geração de lote sequencial. O operador do sistema deverá informar a data de publicação do edital. O operador do sistema poderá configurar para quais motivos de devolução dos correios deverão ser incluídos os autos de infração em edital.

6.1.146. A Solução deverá possuir integração do sistema sendo proposto ao processamento de dados da PRODESP/DETRANSP e RENAINF;

6.1.147. A Solução deverá possuir validação das informações dos autos de infração manuais e eletrônicos com o banco de dados do DETRAN-SP e RENAINF;

6.1.148. A Solução deverá possibilitar a geração e impressão das notificações de autuação e penalidade de acordo com os critérios da legislação vigente e padrões da PREFEITURA e da Febraban, permitir a inclusão das infrações no banco e dados do Detran-SP e RENAINF, efetuar sua baixa por pagamento via documento de arrecadação (boleto bancário), controle dos arquivos de pontuação de CNH e controle de efeito suspensivo;

6.1.149. A Solução deverá possuir funcionalidade de digitação para transcrição de dados a partir de imagens digitalizadas das autuações manuais com campos (blocos) parametrizados de acordo com a legislação atual e/ou determinação da Administração Municipal, o aplicativo deverá permitir o pré-mapeamento dos campos exigidos na imagem digitalizada do auto de infração para, no momento

da digitação, identificar visualmente ao digitador e dinamicamente na imagem digitalizada do auto de infração a ser transcrito, o campo correspondente ao campo a ser digitado no formulário, indicado pelo foco de digitação, de forma que o digitador, quando da digitação, se oriente somente pelos campos mapeados na imagem digitalizada. Os campos a serem digitados e a imagem digitalizada do auto de infração correspondente deverão ser apresentados em formulário único na tela de digitação.

6.2. DEMAIS CONDIÇÕES

6.2.1. Ao término do contrato, o banco de dados deverá ser entregue a Prefeitura em 3 vias em mídia tipo CDRW ou DVD, bem como ser exportado junto com seu layout para empresa ganhadora.

6.2.2. Os relatórios deverão ser fornecidos na extensão de softwares livres tipo pdf, software este conseguido gratuitamente na internet, tanto para os gráficos quanto para os mapas;

6.2.3. O Sistema deverá contemplar o cadastro de bairros, municípios, logradouros e corredores de ônibus, com função de importação de arquivo fornecido por esta municipalidade, sem a necessidade de digitação.

6.2.4. No dia da assinatura do contrato, será solicitado a empresa que hoje executa o serviço, que o paralise e entregue o banco de dados digital e seu layout de lançamento à empresa hora contratada, e deste modo, não haja alteração no banco de dados até o início dos serviços pela nova empresa.

6.2.5. Espera-se, se possível, que o sistema entre em funcionamento antes do prazo limite de 30 Dias.

6.2.6. Os serviços serão desenvolvidos na sede da Secretaria de Trânsito do município do São Roque, sem nenhum custo para empresa CONTRATADA.

6.2.7. A conversão do banco de dados, limpeza e após a verificação de conformidade será de exclusiva responsabilidade da contratada.

6.2.8. Pré - atendimento inicial via WEB onde munícipe/usuário possa resolver seus problemas ou parte deles, sem a interferência e uso de um funcionário da Prefeitura, ou adiantando muitas rotinas.

6.2.9. Todos os treinamentos deverão ser realizados em no máximo 10 (dez) dias após a contratação de empresa vencedora, bem como quando solicitado à reciclagem dos treinamentos pela PREFEITURA. A CONTRATADA deverá realizar treinamento operacional e funcional do sistema para, no mínimo, 05 (cinco) participantes indicados pela CONTRATANTE, sendo obrigatória a participação de, no mínimo, 01 (um) servidor IN LOCO efetivo integrante do quadro da CONTRATADA, a ser definido pelo responsável do setor demandante, por intermédio do Chefe da Divisão de Trânsito e 04 (quatro) servidores integrante do quadro da CONTRATANTE alocados na Divisão de Trânsito.

6.2.10. A carga horária do treinamento deverá ser compatível e suficiente para garantir a plena capacitação dos usuários, proporcionando conhecimento teórico e prático necessário para a correta utilização de todas as funcionalidades do sistema, de modo a assegurar sua operação eficiente, segura e sem interrupções decorrentes de falhas de utilização.

6.2.11. O treinamento poderá ser realizado na modalidade presencial, remota (on-line) ou híbrida, mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, devendo ser

disponibilizados todos os recursos didáticos, materiais de apoio, manuais, apostilas e demais instrumentos necessários ao adequado processo de capacitação.

6.2.12. O conteúdo programático deverá abranger, no mínimo, as funcionalidades relacionadas à operação diária do sistema, incluindo, mas não se limitando a:

- a) cadastramento, consulta e gerenciamento de autos de infração de trânsito;

- b) registro, análise e processamento de indicação de condutor;
 - c) registro, análise e processamento de defesas prévias e recursos administrativos;
 - d) importação e exportação de arquivos e bases de dados;
 - e) processamento e controle de baixas bancárias;
 - f) emissão de relatórios gerenciais, estatísticos e operacionais;
 - g) atendimento ao público por meio presencial, eletrônico e postal;
 - h) utilização dos módulos de protocolo, acompanhamento processual e gestão documental;
- procedimentos operacionais rotineiros necessários à execução das atividades da Divisão de Trânsito;
- i) demais funcionalidades disponibilizadas pela solução contratada.

6.2.13. A CONTRATADA deverá, ainda, promover treinamentos de reciclagem sempre que solicitado pela CONTRATANTE, bem como quando houver atualizações, modificações ou inclusão de novas funcionalidades no sistema que impactem sua operação.

6.2.14. É vedada a terceirização, sub empreita ou utilização de funcionários que não fazem parte do quadro da contratada, salvo fiscalização por parte da Prefeitura Municipal.

6.2.15. Todos os procedimentos e ações deverão ser desenvolvidos e prestados pela contratada.

6.3. SOFTWARE PARA REGISTRO DE INFRAÇÕES E MÓDULOS DE APOIO AO TRÂNSITO (TALÃO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO)

6.3.1. A solução a ser implantada deverá fornecer softwares instalados em equipamentos portáteis do tipo celular, modelo robusto para uso de fiscalização em campo, com o objetivo de auxiliar os agentes autuadores no processo de fiscalização e apoio ao trânsito, sendo fornecidas 30 licenças de uso com contendo as seguintes características mínimas:

6.3.2. Interface com o usuário amigável e de fácil aprendizado, dispondo de acesso a todas as rotinas do sistema através de toque na tela;

6.3.3. Rotina de registro de infração com fotografia (s) integrada à câmera do aparelho portátil;

6.3.4. Rotina de registro de infração com vídeo e áudio integrado a câmera e microfone do aparelho portátil;

6.3.5. A licitante deverá oferecer seu sistema em multiplataforma, sendo compatível com diversos sistemas operacionais, de modo a garantir a reposição de equipamentos mesmo em caso de descontinuação do equipamento e/ou do sistema operacional;

6.3.6. O acesso ao sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito deverá seguir padrões de segurança da informação, que permitam a identificação do agente autuador responsável pela lavratura do Auto de Infração, por meio de sua matrícula e senha de acesso. As tabelas referentes ao controle de acesso ao sistema deverão ser instaladas no equipamento, permitindo acesso off-line mesmo em áreas de sombra;

6.3.7. O software para registro de infrações e apoio ao trânsito deverá permitir, que somente agentes autuadores, cadastrados para determinados equipamentos portáteis, tenham permissão de acesso ao sistema. Um agente autuador poderá possuir acesso a mais de um equipamento portátil, desde que devidamente cadastrado e de acordo com as permissões atribuídas pelo operador do

sistema no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito.

6.3.8. O Software deve permitir a consulta de veículos através da informação da placa ou chassi do veículo. Esta consulta poderá ser realizada de forma off-line, de acordo com a base de dados de veículos instalada no próprio dispositivo móvel, ou, on-line, sendo realizada através de consulta via conexão GPRS ou similar, a base de dados do Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito.

6.3.9. Quando encontrado o registro referente ao veículo consultado, o sistema deverá apresentar ao agente autuador, no mínimo, as seguintes informações: placa, chassi, país, município, cor, marca, categoria, modelo e espécie;

6.3.10. Caso o veículo consultado possuir restrições, as mesmas deverão ser apresentadas ao agente autuador;

6.3.11. O administrador do sistema, através do Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, poderá configurar a emissão de alertas a serem emitidos ao agente autuador, no momento da consulta aos dados do veículo, para cada uma das restrições existentes;

6.3.12. Durante o processo de autuação, caso o veículo consultado seja encontrado na base de dados do dispositivo móvel, ou, do Sistema Gerenciamento de Infrações de Trânsito, não será permitido ao agente autuador alterar qualquer informação dos dados do veículo;

6.3.13. Durante a lavratura do auto de infração, caso o veículo consultado não seja encontrado na base de dados do equipamento móvel, e tampouco na base de dados do Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, ou, não sendo possível a consulta, online, por falta de sinal GPRS ou similar (área de sombra), o sistema deverá permitir ao agente autuador informar os dados do veículo, necessários a autuação.

6.3.14. Não será permitida a lavratura do auto de infração sem que haja o preenchimento dos campos obrigatórios previstos em lei.

6.3.15. Com o objetivo de diminuir a possibilidade de erros, quando do preenchimento dos dados pelo agente autuador, o software de autuação instalado no equipamento portátil deverá vincular à marca do veículo infrator, informada pelo agente autuador, os modelos pertinentes, quando o sistema estiver trabalhando offline, ou, quando o veículo não for encontrado na base de dados do equipamento móvel, e tampouco, na base de dados do Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, disponibilizados pelo DETRAN.

6.3.16. Após consultados os dados do veículo, na base de dados do equipamento portátil ou do sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, é iniciado o processo de autuação, e o agente autuador não poderá realizar alterações nos dados do veículo informado. Também não poderá desistir do lançamento sem justificativa. O sistema deve registrar os dados do auto de infração, permitindo que mesmo em caso de falta de bateria, ou retirada da mesma, este registro seja enviado ao sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, para apuração da ocorrência por parte do operador do sistema.

6.3.17. Identificar a localização da infração através da latitude e longitude informada pela antena de GPS do dispositivo móvel, sempre que houver sinal GPS disponível;

6.3.18. Apresentar ao agente autuador o nome do logradouro e demais dados de localização, conforme latitude e longitude informada pela antena de GPS;

- 6.3.19. Dispor de consulta de logradouros cadastrados, permitindo a busca por parte da descrição;
- 6.3.20. Possibilitar, ao agente autuador, cadastrar um novo logradouro que ainda não consta na base de dados do equipamento portátil, ou do sistema de gerenciamento de infrações de trânsito, necessário a lavratura do auto de infração, sendo este, transmitido ao sistema de gerenciamento de infrações de trânsito e, após validado o auto de infração, possibilitar ao operador do sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, validar a informação, e atualizar para os demais equipamentos portáteis, quando da sincronização da base de dados;
- 6.3.21. Permitir ao agente autuador registrar informações complementares sobre o local da infração;
- 6.3.22. Listar os logradouros com maior incidência de autuações, no respectivo equipamento portátil;
- 6.3.23. Dispor de mecanismos de consulta de infrações de trânsito, por enquadramento, artigo, descrição e palavras chaves cadastradas previamente no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito;
- 6.3.24. Permitir o registro de infrações aplicadas com o auxílio de equipamentos/aparelhos, que comprovem/registrem o cometimento de infração de trânsito, tais como radares portáteis, decibelímetro, etilômetro;
- 6.3.25. Fornecer ao agente autuador, quando for o caso, listagem de equipamentos (radares portáteis, decibelímetro, etilômetro) compatíveis com o enquadramento selecionado, previamente cadastrado no sistema de retaguarda;
- 6.3.26. O sistema deverá fornecer ao agente autuador oportunamente, listagem de equipamentos (radares portáteis, decibelímetro, etilômetro) compatíveis com o enquadramento selecionado, previamente cadastrado no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito. Deverão ser apresentados no mínimo os dados de identificação do equipamento, sua marca/modelo a data de sua aferição além do vencimento da aferição;
- 6.3.27. Validar as informações referentes aos equipamentos/dispositivos (radares portáteis, decibelímetro, etilômetro) informados pelo agente autuador, evitando inconsistência no auto de infração;
- 6.3.28. Alertar o agente autuador, sempre que os equipamentos/dispositivos (radares portáteis, decibelímetro, etilômetro) estiverem com sua data de aferição vencida;
- 6.3.29. Possibilitar o cadastro de equipamentos/dispositivos (radares portáteis, decibelímetro, etilômetro) que não se encontrarem cadastrados no dispositivo móvel, sendo esta informação transmitida para o sistema de gerenciamento de infrações de trânsito, possibilitando a validação das informações por parte do operador do sistema.
- 6.3.30. Listar as infrações que mais incidiram no processo de fiscalização, no respectivo equipamento portátil;
- 6.3.31. Permitir o registro de infrações aplicadas para transportador/embarcador, validando o CNPJ informado, evitando falha no preenchimento do Auto de Infração;
- 6.3.32. O sistema deverá ser homologado possuindo portaria referente ao software Talonário Eletrônico junto ao SENATRAN;
- 6.3.33. Permitir a consulta online, através de conexão GPRS ou similar, da Carteira Nacional de Habilitação do condutor, para averiguação de possíveis irregularidades;

6.3.34. Possibilitar ao agente autuador relatar observações sobre o condutor, inclusive, selecionando observações pré-cadastradas pelo operador do sistema, no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito;

6.3.35. Deverá ser dotado de elementos de segurança, que garantam a fidelidade e integridade dos dados registrados, e impeçam sua alteração após o término da lavratura do Auto de Infração;

6.3.36. Deverá receber de forma automática, sem interferência externa, numeração sequencial de autos de infração, estabelecida previamente pelo operador do Sistema de Gerenciamento de Trânsito. Essa numeração deverá ser pré-carregada no aparelho, para permitir o registro do Auto de Infração, quando for necessário o preenchimento off- line;

6.3.37. Deverá dispor de controle de numeração de autos de infração por agente autuador, permitindo que mais de um agente utilize o mesmo equipamento portátil, gerenciando os talões virtuais de infração, de acordo com o agente autuador logado no sistema;

6.3.38. Deverá dispor de mecanismos que gerenciem e controlem a numeração dos autos de infração atribuídas aos agentes autuadores, disponibilizando, automaticamente, um novo talão quando o que estiver sendo usado, entrar na faixa crítica estipulada pelo operador do sistema no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito;

6.3.39. O sistema deverá possuir funcionalidade que permita o registro de imagens de infrações de um ou mais veículos, possibilitando que posteriormente o agente autuador selecione as imagens referente à infração e realize o lançamento do auto de infração. O sistema deverá possuir o recurso de OCR para leitura e reconhecimento da placa do veículo com base na foto registrada, porém poderá o agente autuador alterar o conteúdo da placa quando a leitura automática estiver incorreta. O agente autuador poderá selecionar uma ou mais imagens para iniciar a autuação. O sistema deverá registrar o horário da aquisição da imagem, sendo este dado apresentado ao agente no momento do registro da autuação;

6.3.40. Possibilitar ao agente autuador relatar observações sobre a autuação, inclusive selecionando observações gerais ou específicas, de acordo com o enquadramento da infração, pré-cadastradas pelo operador do sistema no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito. No Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito o usuário poderá selecionar para quais tipos de veículos os registros de observações deverão ser apresentados em tela para o agente autuador.

6.3.41. Como última etapa do lançamento da autuação o sistema deverá possibilitar em uma única tela a visualização completa de todos os dados do auto de infração lavrado, permitindo ao agente autuador a confirmação das informações lançadas, antes da finalização do lançamento do auto de infração;

6.3.42. Sempre que houver uma atualização no processo de autuação, como uma impressão de 2ª via ou a aplicação de uma medida administrativa, esta nova informação deverá ser enviada/reenviada ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito ficando disponível para consulta. Nos casos em que o registro já tenha sido enviado anteriormente, deverá ocorrer a atualização do mesmo com a nova informação. O software de autuação deverá apresentar os registros onde houver atualização, possibilitando ao agente autuador o envio da informação a qualquer tempo;

6.3.43. O sistema deverá dispor de consulta de informações complementares, permitindo ao agente

atuador no momento da autuação obter maiores informações sobre o enquadramento da infração a ser aplicado, tais como: natureza da infração, medidas administrativas aplicáveis, infrator, competência, pontuação, procedimento para constatação, obrigatoriedade de sinalização, procedimentos para a autuação e imagem contendo a ilustração do procedimento, quando for o caso, de modo a padronizar os procedimentos a serem adotados na fiscalização e orientação do trânsito. Todas as informações mencionadas deverão ser lançadas/atualizadas no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, sendo permitida a atualização nos equipamentos portáteis a qualquer tempo através do comando do agente atuador;

6.3.44. O agente atuador poderá, em qualquer momento, solicitar o cancelamento do auto de infração. Sendo obrigatório informar o motivo do cancelamento, previamente cadastrado pelo operador do sistema, no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito e uma observação com o detalhamento do motivo do cancelamento. O sistema só deverá permitir o cancelamento com o preenchimento de ambas as informações;

6.3.45. O agente atuador poderá, em qualquer momento, solicitar a substituição do auto de infração. Sendo obrigatório informar o número do auto a ser substituído, o motivo da substituição, previamente cadastrado pelo operador do sistema, no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito e uma observação com o detalhamento do motivo da substituição. Após finalizada a substituição o sistema deverá iniciar nova autuação mantendo os dados da autuação substituída permitindo ao agente atuador a correção da informação errada e o aproveitamento dos demais dados lançados;

6.3.46. Finalizado o preenchimento, o sistema deverá permitir a impressão do Auto de Infração, em duas vias, quando na presença do infrator. O sistema poderá imprimir o número de vias (uma ou duas) de acordo com o que for necessário, nas demais situações;

6.3.47. O sistema deverá permitir que o agente atuador informe o condutor infrator no momento da autuação. Deverá possibilitar o lançamento no mínimo das seguintes informações: nome, Identificação da Habilitação do condutor, UF da habilitação, permitir a seleção do tipo do documento de identificação pessoal do condutor, tais como: CPF, RG, Funcional, Passaporte, ou qualquer outro documento pertinente, além da identificação do documento referente ao tipo informado. O sistema deverá permitir a consulta off-line, e online através de conexão GPRS ou similar, do prontuário do condutor, para averiguação irregularidades, sendo possível a consulta pelo nº da CNH, CPF ou RG do condutor;

6.3.48. O sistema/equipamento portátil deve permitir a entrada de dados via teclado QWERTY (do equipamento) e via tela de toque, permitindo que o agente atuador escolha a opção que deseja;

6.3.49. O Auto de Infração lavrado deverá permanecer armazenado no equipamento, durante o dia em que foi registrada a infração, a fim de permitir a impressão, pelo equipamento, em momento posterior a autuação;

6.3.50. O sistema deverá permitir, após a finalização do preenchimento do auto de infração, a vinculação da medida administrativa adotada, sendo apresentadas ao agente atuador, somente as medidas relacionadas ao enquadramento da infração aplicada. Em caso de infrações que não possuam medida administrativa aplicáveis, a inexistência deverá ser informada ao agente atuador;

6.3.51. Após o lançamento do auto de infração, o sistema deverá permitir que o agente atuador

informe se o auto de infração foi entregue ou não ao condutor infrator;

6.3.52. O sistema deverá possibilitar a aplicação de uma nova infração para o mesmo veículo, sendo mantidos os dados da autuação anterior, permitindo ao agente autuador proceder com o lançamento alterando as informações que lhe forem necessárias, exceto os dados do veículo;

6.3.53. O sistema deverá permitir o envio do registro da autuação aplicada, inclusive seus anexos, fotografias e vídeos, se houver, através de conexão GPRS ou similar. Assim como, registrar os dados no próprio equipamento portátil, para envio posterior. Em caso de falta de sinal (área de sombra) o sistema deverá gravar o registro enviando no momento da transmissão de uma nova autuação ou através de comando do agente autuador;

6.3.54. O sistema deverá possuir rotina que permita a consulta das autuações aplicadas pelo agente autuador, sendo possível a visualização de todos os dados. As informações consultadas deverão identificar quais registros foram transmitidos ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito e quais ainda não foram enviados, possibilitando o envio dos registros ainda não transmitidos através de comando do agente autuador;

6.3.55. Permitir atualização, on-line, no software de autuação instalado nos aparelhos portáteis, dos registros cadastrados no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, referentes a tabelas de: marca, modelo, mensagens de restrição, motivos de cancelamento/substituição, logradouro, observações, procedimentos, agentes autuadores e equipamentos/instrumentos (como radares portáteis, decibelímetro, etilômetro);

6.3.56. O sistema deverá permitir o registro de ocorrências relativas à infraestrutura de trânsito como semáforos com problemas, sinalização defeituosa, etc, sendo transmitido através de conexão GPRS ou similar, ao software de gerenciamento de infrações as informações referentes a ocorrência;

6.3.57. O sistema deverá possibilitar a consulta de informações referentes às credenciais emitidas para vagas de estacionamento público a idosos e deficientes físicos, permitindo a consulta através do número da credencial, CPF ou da placa do veículo, sendo informado ao agente autuador a autenticidade da credencial, os dados do beneficiário além da data de vencimento da credencial quando for o caso;

6.3.58. O sistema deverá possibilitar a consulta de informações referentes ao cadastro de moto taxistas, taxistas, veículos escolares e fretamento permitindo a consulta através da placa do veículo, sendo informados ao agente autuador a situação cadastral (regular ou irregular) e dados de identificação do motorista/preposto autorizado a conduzir o veículo;

6.3.59. A solução deverá possuir mecanismo que permita o envio dos dados, imagens e vídeos em modo background. O software de autuação realizar o envio de todas as informações pendentes ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito de modo transparente ao agente autuador que poderá utilizar normalmente o sistema durante o envio dos dados. Deverá existir um parâmetro que permita ao administrador do sistema no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito configurar quais informações (Dados, imagens e vídeos) poderão ser enviados através do GRPS e quais deverão ser enviadas somente através da rede wireless;

6.3.60. A solução deverá possibilitar ao agente autuador o registro e a emissão do auto de infração a qualquer momento;

6.3.61. O sistema deverá permitir que o agente no momento da identificação do condutor infrator consiga obter uma imagem referente ao documento de identificação do condutor (CNH, CPF, RG, etc), este recurso poderá ser utilizado em caso de dúvida referente a veracidade ou conformidade da documentação apresentada. A imagem obtida ficará vinculada a autuação, porém não deverá ser considerada como foto/registro no auto de infração. O registro fotográfico deverá ser enviado ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, ficando disponível para consulta e averiguações;

6.3.62. Quando informada a categoria da Carteira Nacional de Habilitação através da consulta ONLINE ou através do preenchimento do agente, o sistema deverá verificar quando a incompatibilidade da categoria em relação ao tipo do veículo autuado, apresentada mensagem em tela permitindo ao agente autuador a aplicação das medidas cabíveis;

6.3.63. O sistema / equipamento portátil deverá permitir a inserção e manutenção de no mínimo 100.000 de registros de veículos para consulta off-line no equipamento portátil;

6.3.64. O sistema deverá possibilitar ao agente autuador selecionar observação sobre a autuação de acordo com o enquadramento da infração, pré- cadastradas pelo operador do sistema no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, sendo possível selecionar apenas uma observação específica da infração. Após selecionar o agente autuador poderá alterar o conteúdo da observação de acordo com a situação presenciada;

6.3.65. O sistema deverá através de conexão de dados da rede de telefonia móvel (GPRS, EDGE, 3G ou 4G (LTE));

6.3.66. Toda a comunicação de voz entre os equipamentos portáteis e/ou entre a base deverá ser criptografada, eliminando qualquer tipo de interferência externa ou interceptação;

6.3.67. A solução deverá possuir recurso que permita a comunicação entre a base de operações e os equipamentos portáteis;

6.3.68. Em toda e qualquer comunicação (consulta, envio de Informação, sincronização, etc) realizada pelo software de autuação ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, deverão ser enviadas as informações de qual o agente autuador logado, qual a operação realizada, qual a localização GPS do equipamento além da data e hora de registro da operação. Estes dados deverão ser apresentados em forma de consulta no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito;

6.3.69. Ao iniciar o software de autuação, caso existam registros de infração ainda não enviados, o sistema deverá informar ao usuário, sendo solicitada autorização para envio dos registros, evitando que registros de autuações realizadas fiquem se a devida transmissão ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito;

6.3.70. O sistema deverá permitir o envio dos registros de imagens/vídeos registradas para as autuações através de opção de envio exclusivo destas informações;

6.3.71. O sistema deverá possuir controle onde somente a impressora portátil vinculada ao equipamento portátil no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, possa realizar a impressão do auto de infração. O sistema deverá permitir que seja realizado a qualquer tempo, teste de impressão, evitando que o agente autuador saia a campo com uma impressora portátil não cadastrada para o equipamento portátil correspondente;

6.3.72. O sistema deverá permitir que os agentes autuadores visualizem toda e qualquer legislação (portarias, resoluções, deliberações, leis municipais) pertinente a suas atividades, devendo para tanto realizar previamente o cadastro das mesmas no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito;

6.3.73. Na tela principal do sistema deverão ser apresentadas as informações de qual o agente logado, a data e hora do sistema além do nível de consumo da bateria;

6.3.74. A solução deverá possuir mecanismo que permita o logoff automático do software de autuação após um tempo de ociosidade;

6.3.75. O sistema deverá permitir que o agente no momento da identificação do condutor infrator consulte as restrições da Carteira de Motorista, conforme resolução legislação vigente, permitindo ao agente identificar facilmente a (s) letra (s) contidas na CNH do condutor e seu significado.

6.3.76. Deverá compor a solução integrada e ser fornecida para todos os dispositivos móveis, aplicação para registro de remoção de veículos, conforme Art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro;

6.3.77. Deverá compor a solução integrada e ser fornecida para todos os dispositivos móveis, aplicação para registro de recolhimento de documento do condutor/veículo conforme Art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro;

6.3.78. Locação de 30 (trinta) equipamentos do tipo celular robusto (Rugged – para uso extremo de serviços em campo) para utilização pelos agentes na operações de apoio e fiscalização do trânsito / transporte bem como uso em ambientes extremos como chuva, com no mínimo as seguintes características: Tela colorida de no mínimo 6,5 polegadas com o recurso Touch screen com resolução mínima de 1280 x 800, Sistema de posicionamento global (GPS), Bluetooth, Wireless, índice de proteção mínimo: IP68, suportar múltiplas quedas de 1.5 metros, processador Octa Core com velocidade mínima de 2.5 GHz ou superior, memória RAM mínima de 6 GB, memória de armazenamento mínimo de 32GB, Câmera fotográfica colorida traseira com resolução mínima de 12.0 Megapixels com flash, possibilidade de gravação de vídeo, GPRS mínimo 4G, bateria recarregável substituível de polímeros de Ion (ou similar) de no mínimo 10.000 mAh;

6.3.79. Deverão ser fornecidos 30 (trinta) carregadores de bateria veicular para utilização nos celulares locados. Também deverão ser fornecidos suporte que permita a utilização do equipamento fixado no painel do veículo.

6.3.80. Deverão ser fornecidos para todos os equipamentos, CHIP de dados com pacote que permitam o desempenho de todas as atividades inerentes ao projeto;

6.3.81. Por se tratarem de equipamentos robustos, com resistência a queda e água, toda a manutenção dos equipamentos será de responsabilidade da empresa, não sendo considerado mau uso situações de queda ou chuva;

6.3.82. Fornecer equipamentos do tipo celular robusto, novos de primeira qualidade, de fabricação recente e com acabamento apropriado e com suporte técnico comprovadamente em território nacional;

6.3.83. Locação de 30 (trinta) unidades de impressoras portáteis com as seguintes características mínimas: largura de impressão mínima de 70 mm, método de impressão térmica, estrutura de pontos mínimos 550 pontos por linha, Densidade de pontos de 8 pontos/mm (203 ppp), Velocidade de impressão mínima de 80mm/s, Bateria Recarregável de no mínimo 2500 mah, Peso máximo 470 gramas impressora completa, índice de proteção IP42, comunicação por Bluetooth.

6.3.84. Para comprovação de atendimento das características mínimas exigidas para os equipamentos a licitante deverá fornecer junto a sua proposta comercial catálogo / descritivo técnico do fabricante constando o atendimento aos itens exigidos;

6.4. - SOFTWARE WEB ATENDIMENTO AO PÚBLICO

6.4.1. A empresa contratada deverá fornecer módulo WEB para consulta de informações ao público, onde o munícipe possa acessar com CPF/CNPJ do proprietário e número do RENAVAN para resolver seus problemas ou parte deles, sem a interferência e uso de um funcionário da Prefeitura. O software deverá ser capaz de atender no mínimo cem conexões simultâneas, possuindo os seguintes recursos mínimos:

6.4.2. O sistema deverá permitir a geração de segunda via de documento hábil (boleto bancário/notificação de autuação/NIC) de multas em aberto;

6.4.3. O sistema deverá permitir a geração de segunda via de documento AIT- Auto de Infração de Trânsito;

6.4.4. O sistema deverá possuir acesso à consulta do andamento dos processos de recursos interpostos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI E CETRAN;

6.4.5. O sistema deverá possuir consulta para verificar a existência de multas de trânsito no município (processadas ou em processamento);

6.4.6. O sistema deverá disponibilizar formulário de recurso nos padrões do Órgão de Trânsito;

6.4.7. O sistema deverá possuir possibilidade de consulta de pontuação das infrações registradas no município;

6.4.8. O sistema deverá possuir recurso que permita a emissão de segunda via de auto de infração de trânsito;

6.4.9. O sistema deverá dispor de Declaração Negativa de Multas de Trânsito Municipais, caso não haja nenhum registro de autuação para o veículo pesquisado de acordo com layout apresentado pela Contratante.

6.4.10. A empresa contratada deverá fornecer uma licença de uso (sem limites de usuários), que permita o atendimento via WEB onde o munícipe/usuário possa protocolizar, sem a interferência e uso de um funcionário da CONTRATANTE, recursos de Defesa da Autuação, recurso de primeira e segunda instância e indicação de condutor, possuindo os seguintes recursos mínimos:

6.4.11. O Sistema deverá possuir recursos que permitam o protocolo ONLINE referente a realização de indicação de condutor infrator, recurso de Advertência, Defesa da Autuação e Recurso em Primeira Instância. O sistema deverá ser totalmente integrado com o sistema de processamento e gerenciamento das multas de trânsito;

6.4.12. O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir recurso que permita o cadastro prévio do cidadão para permitir acesso aos protocolos ONLINE. O cadastro deverá exigir no mínimo os seguintes dados: Nome, CPF/CNPJ, Endereço completo, telefone, e-mail além de permitir a inserção de senha de acesso. Após o cadastro o sistema deverá enviar e-mail de confirmação, sendo considerado ativo apenas os cadastros após a confirmação através do link enviado no e-mail;

6.4.13. O Sistema de protocolos ONLINE deverá apresentar em tela ao usuário logado quais as opções de protocolo ONLINE permitidas. Após a seleção por parte do usuário o sistema deverá apresentar os registros em condições de apresentação dos protocolos de indicação de condutor infrator, recurso de Advertência, Defesa da Autuação e Recurso em Primeira Instância, não sendo permitido/apresentado para autos de infração que não estão dentro do respectivo prazo legal

permitido;

6.4.14. O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir recurso para que seja realizado o protocolo de indicação de condutor. O sistema deverá apresentar em tela todos os registros de auto de infração que estão aptos para indicação de condutor referente aos veículos do usuário logado no sistema. Após o usuário selecionar o auto de infração desejado, o sistema deve possuir recurso para registros dos dados do condutor infrator responsável pelo cometimento da infração. Finalizado o preenchimento dos dados o sistema deverá permitir a impressão do formulário de indicação de condutor onde deve constar os campos para assinatura do Proprietário do Veículo e do condutor;

6.4.15. Para o protocolo de indicação ONLINE deverá possuir recurso para o envio (upload) dos arquivos referentes ao formulário de indicação impresso com as devidas assinaturas, CNH do condutor que cometeu a infração além do documento de identificação do proprietário do veículo.

6.4.16. Para o protocolo de indicação ONLINE realizado para veículos cujos proprietários são pessoas jurídicas o sistema deverá permitir também o envio de documento que comprove os poderes para assinatura pela referida empresa (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social contrato social etc.);

6.4.17. Após finalizado o protocolo de indicação ONLINE o sistema deverá gerar em tela o protocolo da solicitação, além de encaminhar a confirmação do protocolo no email de cadastro do usuário logado;

6.4.18. A cada andamento do protocolo de indicação de condutor ONLINE registrado o usuário deverá receber notificação no e-mail cadastrado sendo informado o status do andamento bem como possíveis divergências que necessitam ser regularizadas;

6.4.19. O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir uma área administrativa, onde os funcionários do órgão de trânsito possam realizar o recebimento e validação dos protocolos de indicação de condutor recebidos. A cada registro recebido o sistema deverá realizar validações e informar ao usuário do órgão de trânsito possíveis problemas nos registros recebidos, tais como: protocolo de indicação com imagem adulterada/modificada; validação dos dados do proprietário do veículo informado no cadastrado da ferramenta com os dados obtidos junto ao DETRAN; validação do preenchimento de todos os dados obrigatórios para lançamento da solicitação; validação do código de barras do requerimento gerado com o documento recebido.

6.4.20. Para cada protocolo de indicação de condutor recebido o funcionário do órgão de trânsito responsável pela validação/triagem deverá analisar todos os documentos enviados, informando sobre conformidade ou divergência. Em caso de divergência o usuário deverá ser informado via e-mail, sendo possível que o mesmo atualize o dado divergente ou reenvie as imagens dos documentos com possíveis irregularidades;

6.4.21. Ao receber os registros protocolos de indicação de condutor ONLINE o mesmo deverá ser enviado ao sistema de gerenciamento de multas de trânsito para que o registro da pontuação fique em suspenso até a finalização da validação/triagem por parte do funcionário do órgão de trânsito. Após finalizado o processo de validação em sendo aceito o protocolo de indicação de condutor ONLINE o sistema deverá possibilitar ao usuário a impressão do processo e seus anexos bem como efetuar o registro junto ao sistema de processamento de infrações de trânsito;

6.4.22. O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir recurso para que seja realizado o protocolo de Defesa da Autuação. O sistema deverá apresentar em tela todos os registros de auto de infração que estão aptos para Defesa da Autuação referente aos veículos do usuário logado no sistema. Após o usuário selecionar o auto de infração desejado, o sistema deve possuir recurso

para registro dos dados do recorrente bem como suas alegações. Finalizado o preenchimento dos dados o sistema deverá permitir a impressão do requerimento onde deve constar os campos para assinatura do requerente.

6.4.23. O protocolo de Defesa da Autuação ONLINE deverá possuir recurso para o envio (upload) dos arquivos referentes ao requerimento impresso com a devida assinatura do requerente, CNH ou outro documento do requerente, documento do veículo além de documentos que possam ajudar na comprovação da alegação do recurso;

6.4.24. Após finalizado o protocolo de Defesa da Autuação ONLINE o sistema deverá gerar tela o protocolo da solicitação, além de encaminhar a confirmação do protocolo no e-mail de cadastro do usuário logado;

6.4.25. A cada andamento do protocolo de Defesa da Autuação ONLINE registrado o usuário deverá receber notificação no e-mail cadastrado sendo informado o status do andamento bem como possíveis divergências que necessitam ser regularizadas;

6.4.26. O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir uma área administrativa, onde os funcionários do órgão de trânsito possam realizar o recebimento e validação dos protocolos de recebidos. A cada registro recebido o sistema deverá realizar validações e informar ao usuário do órgão de trânsito possíveis problemas nos registros recebidos, tais como: protocolo de Defesa da Autuação com imagem adulterada/modificada; validação dos dados do proprietário do veículo informado no cadastrado da ferramenta com os dados obtidos junto ao DETRAN; validação do preenchimento de todos os dados obrigatórios para lançamento da solicitação; validação do código de barras do requerimento gerado com o documento recebido;

6.4.27. Para cada protocolo de Defesa de Autuação recebido o funcionário do órgão de trânsito responsável pela validação/triagem deverá analisar todos os documentos enviados, informando sobre conformidade ou divergência. Em caso de divergência o usuário deverá ser informado via e-mail, sendo possível que o mesmo atualize o dado divergente ou reenvie as imagens dos documentos com possíveis irregularidades;

6.4.28. Ao receber os registros de protocolos de Defesa da Autuação ONLINE o mesmo deverá ser enviado ao sistema de gerenciamento de multas de trânsito para que o registro da autuação fique em suspenso até a finalização da validação/triagem por parte do funcionário do órgão de trânsito. Após finalizado o processo de validação em sendo aceito o protocolo ONLINE o sistema deverá possibilitar ao usuário a impressão do processo e seus anexos bem como efetuar o registro junto ao sistema de processamento de infrações de trânsito;

6.4.29. O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir recurso para que seja realizado o protocolo de Recurso em 1ª Instância. O sistema deverá apresentar em tela todos os registros de auto de infração que estão aptos para recurso em primeira instância referente aos veículos do usuário logado no sistema. Após o usuário selecionar o auto de infração desejado, o sistema deve possuir recurso para registro dos dados do recorrente bem como suas alegações. Finalizado o preenchimento dos dados o sistema deverá permitir a impressão do requerimento de Recurso em 1ª Instância onde deve constar os campos para assinatura do requerente;

6.4.30. O protocolo de Recurso em 1ª Instância ONLINE deverá possuir recurso para o envio dos arquivos referentes ao requerimento de Recurso em 1ª Instância impresso com a devida assinatura do requerente, CNH ou outro documento do requerente, documento do veículo além de documentos que possam ajudar na comprovação da alegação do recurso;

6.4.31. Após finalizado o protocolo de Recurso em 1ª Instância ONLINE o sistema deverá gerar tela

tela o protocolo da solicitação, além de encaminhar a confirmação do protocolo no e-mail de cadastro do usuário logado;

6.4.32. A cada andamento do protocolo de Recurso em 1ª Instância ONLINE registrado o usuário deverá receber notificação no e-mail cadastrado sendo informado o status do andamento bem como possíveis divergências que necessitam ser regularizadas;

6.4.33. O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir uma área administrativa, onde os funcionários do órgão de trânsito realizaram o recebimento e validação dos protocolos de Recurso em 1ª Instância recebidos. A cada registro recebido o sistema deverá realizar validações e informar ao usuário do órgão de trânsito possíveis problemas nos registros recebidos, tais como: protocolo de Recurso em 1ª Instância com imagem adulterada/modificada; validação dos dados do proprietário do veículo informado no cadastrado da ferramenta com os dados obtidos junto ao DETRAN; validação do preenchimento de todos os dados obrigatórios para lançamento da solicitação; validação do código de barras do requerimento gerado com o documento recebido;

6.4.34. Para cada protocolo de Recurso em 1ª Instância recebido o funcionário do órgão de trânsito responsável pela validação/triagem deverá analisar todos os documentos enviados, informando sobre conformidade ou divergência. Em caso de divergência o usuário deverá ser informado via e-mail, sendo possível que o mesmo atualize o dado divergente ou reenvie as imagens dos documentos com possíveis irregularidades;

6.4.35. Ao receber os registros protocolos de Recurso em 1ª Instância ONLINE o mesmo deverá ser enviado ao sistema de gerenciamento de multas de trânsito para.

Após finalizado o processo de validação em sendo aceito o protocolo de Recurso em 1ª Instância ONLINE o sistema deverá possibilitar ao usuário a impressão do processo e seus anexos bem como efetuar o registro junto ao sistema de processamento de infrações de trânsito;

6.4.36. O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir recurso para que seja realizado o protocolo de Recurso em 2ª Instância. O sistema deverá apresentar em tela todos os registros de auto de infração que estão aptos para recurso em segunda instância referente aos veículos do usuário logado no sistema. Após o usuário selecionar o auto de infração desejado, o sistema deve possuir recurso para registro dos dados do recorrente bem como suas alegações. Finalizado o preenchimento dos dados o sistema deverá permitir a impressão do requerimento de Recurso em 2ª Instância onde deve constar os campos para assinatura do requerente;

6.4.37. O protocolo de Recurso em 2ª Instância ONLINE deverá possuir recurso para o envio dos arquivos referentes ao requerimento de Recurso em 2ª Instância impresso com a devida assinatura do requerente, CNH ou outro documento do requerente, documento do veículo além de documentos que possam ajudar na comprovação da alegação do recurso;

6.4.38. Após finalizado o protocolo de Recurso em 2ª Instância ONLINE o sistema deverá gerar tem tela o protocolo da solicitação, além de encaminhar a confirmação do protocolo no e-mail de cadastro do usuário logado;

6.4.39. A cada andamento do protocolo de Recurso em 2ª Instância ONLINE registrado o usuário deverá receber notificação no e-mail cadastrado sendo informado o status do andamento bem como possíveis divergências que necessitam ser regularizadas;

6.4.40. O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir uma área administrativa, onde os funcionários do órgão de trânsito realizaram o recebimento e validação dos protocolos de Recurso em 2ª Instância recebidos. A cada registro recebido o sistema deverá realizar validações e informar ao usuário do órgão de trânsito possíveis problemas nos registros recebidos, tais como: protocolo

de Recurso em 2ª Instância com imagem adulterada/modificada; validação dos dados do proprietário do veículo informado no cadastrado da ferramenta com os dados obtidos junto ao DETRAN; validação do preenchimento de todos os dados obrigatórios para lançamento da solicitação; validação do código de barras do requerimento gerado com o documento recebido;

6.4.41. Para cada protocolo de Recurso em 2ª Instância recebido o funcionário do órgão de trânsito responsável pela validação/triagem deverá analisar todos os documentos enviados, informando sobre conformidade ou divergência. Em caso de divergência o usuário deverá ser informado via e-mail, sendo possível que o mesmo atualize o dado divergente ou reenvie as imagens dos documentos com possíveis irregularidades;

6.4.42. Ao receber os registros protocolos de Recurso em 2ª Instância ONLINE o mesmo deverá ser enviado ao sistema de gerenciamento de multas de trânsito para. Após finalizado o processo de validação em sendo aceito o protocolo de Recurso em

2ª Instância ONLINE o sistema deverá possibilitar ao usuário a impressão do processo e seus anexos bem como efetuar o registro junto ao sistema de processamento de infrações de trânsito;

6.4.43. O Sistema deverá possuir recursos que permitam ao condutor indicado acesso para que o mesmo efetue os protocolos das autuações inerentes ao seu cometimento, sendo possível o protocolo de Defesa da Autuação, Recurso em primeira instância e Recurso em Segunda Instância.;

6.4.44. O sistema deverá ter um link para acesso a multas no DETRAN-SP;

6.4.45. O sistema deverá ter um link para acesso a pontuações no site do DETRANSP;

6.4.46. O sistema deverá ter um link de acesso ao site da Prefeitura Municipal;

6.5. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CENTRAL DE OPERAÇÕES

6.5.1. A contratada deverá fornecer, instalar e manter em perfeito estado de funcionamento e segurança, as suas exclusivas expensas, todos os equipamentos que a central de processamento de dados, instalada na Secretaria de Trânsito. Deverá fornecer sob a forma de locação os equipamentos abaixo, com as seguintes configurações mínimas:

6.5.2. Locação de 01 (um) servidor de aplicação / banco de dados para a execução dos serviços descritos, possuindo a seguinte configuração mínima: Processador Xeon ou similar - 2.66 GHz 8M Cache; Memória RAM de 64GB; Disco rígido (HD) com 4TB SAS; teclado padrão ABNT; Mouse com 2 botões óptico; Placa de rede padrão Ethernet de 10/100/1000 Mbps; Nobreak com potência de 1.300 VA;

6.5.3. Locação de 02 (dois) computadores a serem utilizados como estação de trabalho, com as seguintes especificações mínimas: processador Intel core i5 com 18 MB cache, 6 cores, 12 threads, up to 4.40 GHz Turbo, 35 W ou similar, memória de 8 GB DDR5, HD SSD de 512 GB, placa de rede, monitor de vídeo LED 23", teclado padrão ABNT2, mouse com 3 botões, estabilizador 300va;

6.5.4. Locação de um equipamento de digitalização (scanners) com as seguintes especificações mínimas: Resolução Ótica 600dpi, Resolução de Hardware 600 x 600dpi, velocidade de digitalização mínima 25 ppm/50 ipm (200 dpi, modo Preto e Branco A4) Volume Diário mínimo de 300 páginas capacidade de alimentação automática de documentos de 50 folhas (A4 padrão);

6.6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.6.1. A contratada deverá fornecer os serviços listados a baixo as suas exclusivas expensas, conforme orientação e supervisão do setor de trânsito municipal:

6.6.2. A análise, conferência, validação, processamento administrativo, julgamento, emissão de decisões e demais atos relacionados aos procedimentos de trânsito permanecerão sob responsabilidade exclusiva dos servidores e da autoridade de trânsito da CONTRATANTE

6.6.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional especializado para suporte operacional da solução informatizada, treinamento dos usuários, monitoramento do funcionamento do sistema, saneamento de inconsistências, apoio técnico à integração de dados e orientação quanto à utilização das funcionalidades disponibilizadas

6.6.4. É responsabilidade da contratada manter os seus softwares atualizados de acordo com a legislação vigente, bem como atender as resoluções do CONTRAN e deliberação do SENATRAN e legislação municipal em tempo hábil e perfeitas e plenas condições de uso;

6.6.5. É responsabilidade da contratada fornecer a contratante atualização tecnologia dos equipamentos e sistemas envolvidos;

6.6.6. É responsabilidade da contratada, dispor de suporte técnico telefônico e via internet em horário comercial para abertura de chamados;

6.6.7. É responsabilidade da contratada, realizar a substituição de equipamentos em caso de problemas técnicos em até 05 (cinco) dias úteis após a abertura do chamado;

6.6.8. É responsabilidade da contratada, fornecer e manter o sistema de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito homologado junto ao SENATRAN;

6.6.9. É responsabilidade da contratada, fornecer capas para o fácil manuseio e transporte dos dispositivos móveis e impressoras portáteis pelos agentes de trânsito.

6.6.10. É de responsabilidade da contratada o fornecimento de toda e qualquer licença de utilização dos softwares instalados nos equipamentos;

6.6.11. É responsabilidade da contratada a impressão das notificações de autuação e das notificações de penalidades, em branco/preto, com inserção das fotografias quando relativas a autos gerados por equipamentos eletrônicos fotográficos da contratada. Após impressão e envelopamento das notificações Contratada deverá providenciar o envio das mesmas até a sede do Órgão Executivo Municipal de Trânsito por sua conta e risco, no prazo máximo de 03(três) dias úteis após o envio do arquivo com lote das notificações;

7. DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

7.1.1. A CONTRATADA deverá se comprometer a manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos que venham ser confiados ou que venham ter acesso em razão da prestação dos serviços, mediante instrumento formal assinado por cada um de seus funcionários, responsabilizando-se civil e criminalmente por possíveis vazamentos de informações.

7.1.2. A SECRETARIA será o único detentor da propriedade intelectual e física das informações, documentos e dados produzidos pela CONTRATADA a partir da execução destes serviços.

7.1.3. Nenhuma parte dos documentos produzidos ou informação neles constante poderá ser vendida, cedida, publicada, reutilizada ou doada pela CONTRATADA.

7.1.4. Será de total e completa responsabilidade da CONTRATADA a divulgação ou o uso indevido de qualquer informação pertinente a Secretaria de Trânsito.

7.1.5. Caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas pela Secretaria, será aplicada à CONTRATADA as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das demais cominações legais. Por razões de segurança, o acesso ao recinto de tratamento e digitalização dos documentos deve ter controle de chaves e ficar restrito a pessoas formalmente autorizadas.

7.1.6. Os empregados da empresa CONTRATADA deverão identificar-se sempre que acessar as dependências da Secretaria de Trânsito, aceitando todos os procedimentos e regulamentos de segurança e conduta estabelecidos.

7.2. LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

7.2.1. Os locais previamente estimados de instalação dos equipamentos e do sistema estão estipulados abaixo, podendo ser indicados outros locais de acordo com o nível de severidade dos acidentes, por meio de ordens de serviços.

7.2.2. Equipamentos para fiscalização de infrações de trânsito:

7.2.3. A instalação destes equipamentos deve respeitar o local indicado pela Ordem de Serviço.

7.2.4. O prazo para a implantação dos equipamentos de fiscalização de velocidade é de 30 a 60 dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

7.2.5. Os locais indicados pela tabela abaixo apresentam a intenção inicial da Contratante, que poderá ser alterado independente das quantidades previstas neste item.

7.2.6. Após a instalação inicial, os endereços ainda poderão ser alterados conforme descrito no item 12 deste termo de referência.

7.3. ENDEREÇOS:

Equipamentos Controlador Eletrônico de Velocidade

Nº	Endereço	Faixa
1	R. SÃO PAULO DE FRONTE AO Nº 993	1
2	AV. VARANGUERA OPOSTO AO Nº755	1
3	AV. VARANGUERA DE FRONTE AO Nº 711	1
5	AV. BANDEIRANTES DEF RONTE AO N 417	1
6	AV. BANDEIRANTES OPOSTO AO Nº 241 MAIS 10M	1
7	AV. PREF BERNARDINO DE LUCCA Nº 1022 MENOS	1
8	AV. PREF BERNARDINO DE LUCCA OPOSTO AONº1420	1
9	ESTRADA DO VINHO	1
10	ESTRADA DO VINHO KM 8	1
11	ESTRADA DO SABOÓ	1
12	ESTRADA DO SABOÓ	1
13	AV ROBERTO DE MATOS	2
14	ESTRADA DO CAETE	1
15	ESTRADA DO CARMO	1

CÂMERA DE VÍDEO FIXA HDTV – (FIXA HD)

Nº	Endereço	Faixa
1	AV. ANTONUIO DIAS BASTOS / RUA SETE DE SETEMBRO	1

8. PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 5 anos, contados da data da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração, de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8.1. Justificativa - Vigência 60 meses:

8.1.1. Trata o presente de justificativa quanto à necessidade da contratação em apreço pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme constante no memorial descritivo.

8.1.2. Tal necessidade se faz em razão dos benefícios técnicos e econômicos que tal período contratual propiciará, haja visto que um prazo mais extenso trará maior segurança ao contratado na aplicação dos investimentos necessários à execução contratual, especialmente quanto aos investimentos iniciais para implantação dos equipamentos (ressaltando que parte dos custos dos equipamentos são atrelados ao dólar, portanto sujeitos a variação cambial), o que permitirá uma maior diluição dos custos ao longo da execução, resultando em menores custos de contratação e, conseqüentemente, menores dispêndios por parte da Administração propiciando mais competitividade no certame, em razão da oferta de uma maior segurança jurídica e financeira ao futuro contratado.

8.1.3. Apenas como exemplo, podemos mencionar os investimentos iniciais necessários para implantação dos equipamentos de fiscalização eletrônica.

8.1.4. Face ao exposto, a possibilidade de um maior prazo contratual para prestação de serviços contínuos, como o caso em comento, está prevista legalmente e trará maiores benefícios ao erário conforme já mencionado anteriormente.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**Poderão participar deste Pregão as empresas que:**

- Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto a documentação constante deste instrumento e anexos;
- Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

Não poderão participar as empresas interessadas que:

- Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- Cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição;

9.1.1 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo sanção de impedimento de contratar e licitar com o Município de São Roque

9.1.2. Todo material utilizado, deverá atender as especificações da ABNT, desde o material utilizado na Sinalização Horizontal, Vertical.

9.1.3. Em caso de implantação do sistema, o mesmo deverá conter projeto e atender as exigências

previstas nele quanto ao quantitativo e bom funcionamento do equipamento. Tal qual as implantações e migrações de informações do sistema atual para o sistema a ser implantado.

9.1.4 A empresa vencedora deverá apresentar o Técnico Responsável por cada Serviço a ser solicitado pela Prefeitura

9.2. Da migração do sistema

Desenvolvimento do Cronograma
Dividir a migração em fases, como:

Fase 1: Preparação e Testes

- Levantamento dos dados e aplicação a migra;
- Configuração do ambiente de testes;
- Testes iniciais de compatibilidade e desempenho;
- Treinamento da equipe envolvida.

Fase 2: migração Piloto

- Escolher um ambiente ou grupo pequeno para teste;
- Validar a integridade dos dados e desempenho do novo sistema;
- Ajustar possíveis falhas antes da migração total

Fase 3: Migração principal

- Transferência dos dados e aplicações para o novo sistema; ☐ Monitorização em tempo real para identificar falhas;
- Comunicação com utilizadores e partes interessadas.

Fase 4: Validação e Otimização

- Testes pós migração (desempenho, segurança, usabilidade);
- Correção de erros e ajustes finos;
- Treinamento dos utilizadores no novo sistema.

Fase 5: Encerramento e Suporte

- Desativação do sistema antigo (se aplicável);
- Fornecimento de suporte técnico e documentação;
- Recolha de feedback para melhorias futuras.

9.2.1. O processo de migração necessita seguir o cronograma para que não haja extravio de informações e nem irregularidades no processo.

9.2.2. O cronograma de implantação deve obedecer ao período necessário para que não haja falhas no sistema;

9.2.3. O prazo para migração do sistema é de a 15 dias a partir da ultima assinatura em contrato.

9.2.4. Todas as inconsistências devem ser corrigidas para o início da utilização do sistema.

9.2.5. As divergências que surgirem tem prazo de 3 horas para serem sanadas.

9.2.6. O treinamento para todos servidores e funcionários do quadro da empresa licitante deve ser fornecido antes da efetivação da migração.

9.3. Subcontratação:

9.3.1. A subcontratação será permitida somente mediante prévia e autorização expressa da contratante. Adicionalmente, a contratada deverá realizar testes abrangentes para assegurar a funcionalidade e a comunicação eficaz entre todos os serviços envolvidos.

9.3.2. A subcontratação será restrita à parcela de menor relevância, especificamente o sistema de talonário eletrônico e/ou o processamento de dados. A contratada deverá garantir a comunicação e a integração eficaz entre os sistemas, mesmo que sejam de empresas ou plataforma distintas. Essa integração é crucial para assegurar a comunicação ininterrupta entre a importação e a exportação de dados e imagens geradas nas autuações, bem como a integração de processamento de dados com a fiscalização eletrônica.

9.4. Consórcio:

9.4.1. Poderão participar do certame até 2 (duas) empresas reunidas em consórcio, desde que estejam de acordo com o regulamento previsto no artigo 15 da Lei nº 14.133/21 e apresentem documentos de habilitação previstos no Edital.

9.4.2. A possibilidade de as empresas reunirem-se em consórcio aumenta a eficiência da licitação, considerando que determinadas empresas que, isoladamente, não conseguiriam atender às exigências editalícias de determinada contratação pública passariam a ter essa perspectiva, se reunidas em consórcio; todas respondendo solidariamente pela contratação.

9.4.3. Vale ressaltar, que a participação de empresas reunidas em consórcio, proporciona o aumento da competitividade no certame, contribuindo com a finalidade da licitação, que é a obtenção do melhor preço para tender à necessidade da Administração.

9.5. Garantias

9.5.1 Contratual:

Será exigida garantia contratual no valor de 0,5% do valor total do contrato.

9.5.2 Da proposta:

Será exigida garantia da proposta no valor de 0,5% do valor total do contrato.

9.6. Visita técnica

9.6.1. Fica facultada às empresas interessadas realizar Visita Técnica a todos os locais onde serão prestados os serviços, a fim de obterem conhecimento de todas as informações e condições locais, necessárias ao fiel cumprimento da prestação de serviços objeto desta licitação, sendo que o licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, até o dia útil anterior à data da sessão.

9.6.2. O licitante que optar por não realizar a Visita Técnica deverá apresentar declaração formal, assinada por seu responsável técnico, sob as penas da lei, de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à contratação, assumindo total responsabilidade por sua

proposta e pela execução do objeto contratual, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das condições locais para justificar eventuais prejuízos ou solicitar alterações contratuais.

9.6.3. A solicitação do agendamento de visita técnica, deverá ser feita diretamente com a Divisão de Trânsito, através dos telefones (11) 4784-8528, em dias úteis no horário das 8h às 17h, procurando a Autoridade de Trânsito Municipal Sr. Elton Tadeu de Lima

10. EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1.1. A solução ofertada deverá estar em conformidade com a legislação vigente (Leis, Decretos, Instruções Normativas, Portarias, etc.) em especial os regramentos 12 estabelecidos pelo CTB - Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, Portarias do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas e sob a fiscalização do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Dos prazos:

12.1.1. Os prazos máximos de instalação dos equipamentos e sistemas deverão obedecer ao cronograma de implantação;

12.1.2. O município terá o prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva implantação e pleno funcionamento dos equipamentos, para realizar a medição dos serviços prestados e informar à contratada, para que protocolize a fatura correspondente ao mês dos serviços prestados (locação de equipamentos, softwares, prestações de serviços, funcionários in loco).

12.2. Dos pagamentos

12.2.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias do protocolo da fatura, após a efetiva conferência da Divisão de Trânsito

12.2.2 Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela contratada, afluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração.

13. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Do Critério de Julgamento

O critério adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será efetuada pelo critério de **menor preço por lote**, considerando-se:

Lote 1 – Itens 1 e 2;

➤ Serviço de Locação e Manutenção de Equipamento **Controlador Eletrônico de Velocidade (CEV)** de Trânsito tipo Fixo, de acordo com o Termo de Referência. ☐ Serviço de Locação e Manutenção de Câmera de Vídeo Fixa HDTV (FIXA HD).

Lote 2 – Itens 3 e 4.

➤ Locação e Manutenção de Sistema de Gestão e Processamento das Infrações de Trânsito
➤ Locação e Manutenção de Sistema de Talonário Eletrônico (Talão Eletrônico)

O licitante poderá apresentar proposta para um ou ambos os lotes, sendo o julgamento e a adjudicação realizados de forma independente por lote.

13.2. Qualificação Técnica

Para o Lote 1 - Prova de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa licitante, da região a que estiver vinculada.

a.1) No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou CAU do Estado de São Paulo, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato nos termos da Súmula 49 do TCESP.

Comprovação em nome da proponente de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo os nomes do Contratante e Contratado, o objeto contratual com descrição detalhada do(s) serviço(s) e respectiva localização, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de fornecimento e implantação, contemplando os seguintes itens de maior relevância técnica (conforme Súmula 24 do TCESP), de:

✓ CEV – Controlador Eletrônico de Velocidade com tecnologia OCR

13.3. Qualificação Econômico-financeira

13.2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

13.2.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

13.2.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

13.2.2.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.2.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sede.

13.2.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

13.2.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.2.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

14. ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa de preço para tal contratação é de **10.468.446,00 (Dez milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarente e seis reais)**.

15. PROVA DE CONCEITO

15.1. A licitante previamente classificada em primeiro lugar, após o julgamento da proposta, deverá agendar no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, após o encerramento da sessão pública, junto a Secretaria de Trânsito, para apresentas os equipamentos e sistema para realização da Prova de Conceito, referente às funcionalidades descritas no anexo Prova de Conceito.

15.2. Critério de Análise:

15.3. Serão avaliados os requisitos de maior importância, a fim de se verificar o atendimento de 80% no mínimo das especificações dos equipamentos e sistemas de acordo com o Termo de Referência e Anexo VII - Prova de Conceito

15.4. Os equipamentos/sistemas serão avaliados por Comissão formada servidores da Diretoria de Trânsito.

15.5. Caberá à Comissão verificar os resultados de cada Prova de Conceito, consignando-os de forma sucinta em tabela reproduzindo a contida no Anexo VII, atestando objetivamente o sucesso ou o insucesso em cada uma das Provas de Conceito, rubricando o quadro do resultado e consignando manualmente em folha anexa as informações adicionais especificadas nas Provas de Conceito e quaisquer observações que julgar pertinentes, entregando ao final o conjunto de quadros de resultados e seus anexos.

15.6. Será de responsabilidade da comissão verificar o atendimento às especificações técnicas contidas no Anexo VII do presente Edital, através de critérios objetivos.

15.7. A reprovação da amostra do item deverá ser justificada no relatório de análise da Comissão, atendendo critérios objetivos, sendo esses, unicamente a fidelidade da amostra apresentada às respectivas especificações técnicas contidas no Anexo VII.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação em questão se dará pela seguinte dotação:
1.2.5.000.4.122.31.2.269.0.339039120000.3.410000

17. FONTE DO RECURSOS

RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE TRÂNSITO

Elton Tadeu de Lima
Autoridade Municipal de Trânsito

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DA PROPOSTA**

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD mês	QTD Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação e manutenção de Equipamento Controlador Eletrônico de Velocidade (CEV), de acordo com Termo de Referência	Faixas	15	900	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Locação e Manutenção de Câmera de Vídeo Fixa HDTV (FIXA HD)	Faixas	1	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Locação e Manutenção de Sistema de Gestão e Processamento das Infrações de Trânsito	Conjunto	1	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Locação e Manutenção de Sistema de Talonário Eletrônico (Talão Eletrônico)	Conjunto	30	1.800	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Ref.- Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/xxxx.

Processo Administrativo Nº xxx/xxxx

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Obs.-

* Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.

* Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como: transportes, mão de obra, insumos, implantação, suporte, recursos humanos e materiais,

veículos, equipe técnica, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

* Validade da proposta: Conforme Edital

* Condições de pagamento: Conforme Edital

* Prazo de execução: Conforme Edital

_____, ____ de _____ de xxxxx.

.....
(Representante legal, RG, CPF)

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA PROVA DE CONCEITO

1. Equipamentos e Sistemas

1.1. A empresa LICITANTE deverá implantar de acordo com as condições descritas a seguir, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação, os equipamentos e sistemas, abaixo relacionados, como PROVA DE CONCEITO, para serem avaliados quanto a sua compatibilidade com as características mínimas exigíveis neste Termo de Referência, sob pena de rejeição e de desclassificação da proposta em caso de não atendimento.

2. FATORES DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO CEV – Controlador Eletrônico de Velocidade

2.1. o equipamento detectou a velocidade de todos os tipos de veículos automotores, inclusive motocicletas, conforme item 5.4. b) do Termo de Referência?

2.2. Os equipamentos possuem dispositivos/sensores que fiscalizem toda a seção da via monitorada, conforme item 5.4. c) do Termo de Referência?

2.3. O equipamento possui tecnologia de leitura automática de placas (LAP/OCR), conforme item 5.4. d) do Termo de Referência?

2.4. A tecnologia de leitura automática de placas (LAP/OCR) apresentadas possibilita o funcionamento diurno e noturno, conforme item 5.4. e) do Termo de Referência?

2.5. O equipamento é capaz de monitorar de maneira independente as faixas de tráfego, conforme item 5.4. f) do Termo de Referência?

2.6. O equipamento permite identificar em qual faixa foi cometida a infração, garantido que não haja nas imagens capturadas de veículos infratores mais de um veículo na zona de medição, conforme item 5.4. g) do Termo de Referência?

2.7. O equipamento possui sincronismo dos relógios de modo automático com base no horário oficial de Brasília, obtidos através de GPS., conforme item 5.4. h) do Termo de Referência?

2.8. O equipamento possibilita, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado, através de controle remoto, conforme item 5.4. j) do Termo de Referência?

2.9. O equipamento possibilita a alteração de velocidade programada do equipamento, conforme item 5.4. l) do Termo de Referência?

2.10. O equipamento possui capacidade de medição de velocidade e captura de imagem de veículos trafegando no sentido correto do fluxo, conforme item 5.4. m) do Termo de Referência?

3. FATORES DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO CÂMERA DE VÍDEO FIXA HDTV – (FIXA HD):

3.1. O equipamento possibilita uso continuado, para fins de monitoramento, durante 24 (vinte e quatro) horas do dia, conforme item 5.5. a) do Termo de referência?

3.2. O equipamento é capaz de coletar diversas informações, conforme item 5.5. b) do Termo de Referência?

3.3. O equipamento abrange trecho de pelo menos 200m ao longo do local instalado, de forma que se possa estudar o fluxo veicular a 100m depois da seção de controle estudada, conforme item 5.5. c) do Termo de Referência?

3.4. O equipamento possibilita sincronismo dos relógios de modo automático com base no horário de Brasília, obtidos através de GPS., conforme item 5.5. d) do Termo de Referência?

3.5. O equipamento possibilita, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado, através de controle remoto, conforme item 5.5. f) do Termo de Referência?

3.6. O equipamento possui câmera colorida para efetuar a gravação e transmissão das imagens em vídeo do local monitorado, permitindo a perfeita identificação dos alvos, conforme item 5.5. h) do Termo de Referência?

3.7. O equipamento permite ao usuário definir e/ou selecionar remotamente um trecho ou seção de controle monitorados pelos equipamentos contadores de tráfego instalados na via, conforme item 5.5. u) do Termo de Referência?

3.8. O equipamento possui tecnologia de transmissão de sinais de vídeo sobre IP, conforme item 5.9. a) do Termo de Referência?

3.9. O equipamento está em conformidade com os padrões ONVIP ou similar, na versão 2.0 ou superior, conforme item 5.9. b) do Termo de Referência?

3.10. O equipamento suporta, no mínimo os formatos de compressão de vídeo M-JPRG e H.264 ou similares, conforme item 5.9. c) do Termo de Referência?

3.11. O equipamento suporta, no mínimo, 3.0 megapixels de resolução (mínima efetiva: 2040 x 1536) conforme item 5.9. d) do Termo de Referência?

3.12. O equipamento possibilita ajuste de resolução pelo menos em 3 níveis (próximos de: 1.2, 2.0 e 3.0 megapixels ou superior), conforme item 5.9. e) do Termo de Referência?

3.13. O equipamento suporta, no mínimo, 12 imagens/frames por segundo com resolução de 3.0 megapixels, conforme item 5.9. f) do Termo de Referência?

4. FATORES DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O Sistema dispõe de mecanismos para validação de forma e conteúdo das informações constantes no Autos de Infrações de Trânsito, garantindo o cumprimento das exigências do Senatran e Resoluções do Contran, conforme item 6.1.1. do Termo de Referência?

4.2. O Sistema dispõe de mecanismos para validação dos dados de marca e modelo, cor, espécie e categoria dos Autos de Infração de Trânsito, através das informações obtidas do órgão estadual de trânsito, conforme item 6.1.2. do Termo de referência?

4.3. O Sistema dispõe de mecanismos que no caso de identificador do condutor infrator, por ocasião da lavratura do Auto de Infração de Trânsito por agente fiscalizador, seus dados constam na notificação da atuação enviada ao proprietário, conforme item 6.1.3. do Termo de Referência?

4.4. O Sistema dispõe de mecanismos que auxilie a administração o controle da arrecadação através da ficha de compensação bancária (padrão FEBRABAN), creditada diretamente na conta bancária determinada pelo órgão de trânsito, conforme item 6.1.4. do Termo de Referência?

4.5. O Sistema possui rotinas que efetuem o cadastramento e manutenção do controle da competência legal dos agentes fiscalizadores do Município, conforme item 6.1.5. do Termo de Referência?

4.6. O Sistema dispõe de cadastro do órgão de trânsito, sendo possível a inclusão, a atualização dos dados, conforme item 6.1.8. do Termo de Referência?

4.7. O Sistema permite o cadastro e manutenção dos registros referentes aos agentes autuadores, conforme item 6.1.9. do Termo de Referência?

4.8. O Sistema possibilita a importação de lote de autos de infração manuais digitalizados, armazenando em Banco de Dados, conforme item 6.1.10. do Termo de Referência?

4.9. O Sistema possui mecanismo para transcrição (digitação) de dados a partir de imagens digitais das autuações, conforme item 6.1.11. do Termo de Referência?

4.10. O Sistema garante a consistência dos códigos dos agentes de trânsito, impedindo que venha a ser processadas as atuações geradas por pessoal sem a devida competência legal, conforme item 6.1.13. do Termo de Referência?

4.11. O Sistema garante a consistência dos dados cadastrais do veículo, confrontando as informações do auto de infração com as informações obtidas dos órgãos estaduais de trânsito, conforme item 6.1.14. do Termo de Referência?

4.12. O Sistema dispõe de mecanismo que permita a emissão da notificação de autuação e penalidade com o formulário de carta simples, conforme padrão estabelecido pela EBCT, conforme item 6.1.19. do Termo de Referência?

4.13. O Sistema dispõe de mecanismo que permite que o proprietário do veículo exerça o direito de indicar o infrator, conforme item 6.1.20. do Termo de Referência?

4.14. O Sistema dispõe de mecanismo que permite o controle da reimpressão de notificações, conforme item 6.1.22. do Termo de Referência?

4.15. O Sistema dispõe de mecanismo que permite integração com o Sistema de talões eletrônicos de multa, conforme item 6.1.23. do Termo de Referência?

4.16. O Sistema dispõe de acesso às informações dos processos de defesa de autuação, 1ª instância (JARI) e recursos interpostos em 2ª instância, conforme item 6.1.29. do Termo de Referência?

4.17. O Sistema dispõe de mecanismos que possibilita o cadastro e manutenção dos membros da JARI e a atribuição do relator responsável pelo processo de forma automática pelo Sistema, conforme item 6.1.39. do Termo de Referência?

4.18. O Sistema fornece no momento da importação dos arquivos enviados/retornados do Sistema PRODESP-DETRAN/SP e Sistema RENAINF, conforme item 6.1.40. do Termo de Referência?

4.19. O Sistema permite o processamento de autuações a veículos registrados em outros estados, conforme item 6.1.41. do Termo de Referência?

4.20. O Sistema fornece ferramenta que permita o cadastro e manutenção de contas bancárias, conforme item 6.1.44. do Termo de Referência?

4.21. O Sistema possui mecanismos que possibilita a administração recepcionar os arquivos eletrônicos referentes aos pagamentos realizados através do licenciamento eletrônico, conforme item 6.1.56. do Termo de Referência?

4.22. O Sistema permite auditoria das ações dos usuários, conforme item 6.1.58. do Termo de Referência?

4.23. O Sistema possui interface de comunicação para inscrição de autuações vencidas e não pagas em dívida ativa do município, conforme item 6.1.61. do Termo de Referência?

4.24. O Sistema possui relatório gerencial, conforme itens 6.1.62., 6.1.63., 6.1.64., 6.1.65., 6.1.66. do Termo de Referência?

4.25. O Sistema possui relatório operacional que permita a emissão de listagem das autuações lançadas em data definida pelo operador, conforme item 6.1.94. do Termo de Referência?

4.26. O Sistema bloqueia usuários que excederam a quantidade de tentativa de acesso, conforme item 6.1.104. do Termo de Referência?

5. FATORES DE AVALIAÇÃO DO TALÃO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Talão Eletrônico possui rotina de registro de infração com fotografias integrada à câmera do aparelho portátil, conforme item 6.3.3. do Termo de Referência?

5.2. O Talão Eletrônico possui Sistema multiplataforma, conforme item 6.3.5. do Termo de Referência?

- 5.3. O Sistema para registro de infrações e apoio ao trânsito que somente agentes autuadores, cadastrados para determinados equipamentos portáteis, tenham permissão de acesso ao Sistema, conforme item 6.3.7. do Termo de Referência?
- 5.4. O Sistema permite a consulta de veículos através da informação da placa ou chassi do veículo, conforme item 6.3.8. do Termo de Referência?
- 5.5. O Sistema permite ao agente autuador registrar informações complementares sobre o local da infração, conforme item 6.3.21. do Termo de Referência?
- 5.6. O Sistema lista os logradouros com maior incidência de autuações, no respectivo equipamento portátil, conforme item 6.3.22. do Termo de referência?
- 5.7. O Sistema possui mecanismos de consulta de infrações de trânsito, por enquadramento, artigo, descrição e palavras chaves, conforme item 6.3.23. do Termo de Referência?
- 5.8. O Sistema lista as infrações que mais incidiram no processo de fiscalização, conforme item 6.3.30. do Termo de Referência?
- 5.9. O Sistema permite consulta online, através de conexão GPRS ou similar, da carteira nacional de habilitação do condutor, conforme item 6.3.33. do Termo de Referência?
- 5.10. O Sistema possibilita em uma única tela a visualização completa de todos os dados do auto de infração lavrado, conforme item 6.3.41. do Termo de Referência?
- 5.11. O Sistema permite a entrada de dados via teclado e via tela de toque, conforme item 6.3.48. do Termo de Referência?

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA
DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

INDICAR MODALIDADE) Nº ____/20____ - PROCESSO Nº ____/20____ - DESTINADO À

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede na **[ENDEREÇO COMPLETO]**, neste ato representada por **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, portador(a) do CPF nº **[CPF]** e RG nº **[RG]**, **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº **[NÚMERO]/[ANO]**, que:

1. Realizou vistoria técnica no(s) local(is) de execução do objeto da licitação, em **[DATA DA VISTORIA]**, conforme atestado pelo servidor responsável **[NOME DO SERVIDOR]**, tendo tomado conhecimento de todas as informações, condições e particularidades necessárias à perfeita execução dos serviços/fornecimento;
2. Tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com o(a) **[ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE]**;
3. Não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a ser celebrado. **[LOCAL]**, **[DATA]** Ou A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede na **[ENDEREÇO COMPLETO]**, neste ato representada por **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, portador(a) do CPF nº **[CPF]** e RG nº **[RG]**, **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº **[NÚMERO]/[ANO]**, que:
 1. Optou por **NÃO REALIZAR** a vistoria técnica no(s) local(is) de execução do objeto da licitação, conforme facultado pelo § 3º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021;
 2. Tem pleno conhecimento de todas as informações e condições necessárias para a perfeita execução do objeto;
 3. Assume total responsabilidade por essa opção e **NÃO PODERÁ** alegar desconhecimento das condições locais para solicitar qualquer alteração de preços, prazos ou condições contratuais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

[LOCAL], **[DATA]**

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

RG e CPF: _____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL: _____

**ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026
PROCESSO N.º 73/2026**

A _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, município de _____, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada por _____ (*nome e função no contratado*), conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 73/2026** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 53/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, PROCESSAMENTO DE DADOS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**, conforme condições, quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Qtde	Unid	Descrição do serviço	P.unit	P.total
XX	XX	XX	XX	XX	XXX
XX	XX	XX	XX	XX	XXX
VALOR GLOBAL				R\$ _____	

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta do Contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da última assinatura digital, podendo ser prorrogado nos termos do Decreto nº 10.235/2024 e dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado e observados os requisitos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e Decreto Municipal nº 10.235/2024.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A subcontratação será permitida somente mediante comunicação prévia e autorização expressa da contratante. Adicionalmente, a contratada deverá realizar testes abrangentes para assegurar a funcionalidade e a comunicação eficaz entre todos os serviços envolvidos.

4.2. A subcontratação será restrita à parcela de menor relevância, especificamente o sistema de talonário eletrônico e/ou o processamento de dados. A contratada deverá garantir a comunicação e a integração eficaz entre os sistemas, mesmo que sejam de empresas ou plataforma distintas. Essa integração é crucial para assegurar a comunicação ininterrupta entre a importação e a exportação de dados e imagens geradas nas autuações, bem como a integração de processamento de dados com a fiscalização eletrônica.

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e a coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

4.4.1. Submissão, pela CONTRATADA, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada.

4.4.2. Autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação.

4.4.3. Apresentação pela CONTRATADA dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do artigo 122, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.4. Análise e autorização da subcontratação parcial pelo CONTRATANTE, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pela CONTRATADA.

4.4.5. Os pagamentos serão realizados exclusivamente à CONTRATADA.

4.4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4.7. O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. Os Critérios de Medição e Pagamentos são os constantes no **Item 12 do Termo de Referência**, parte integrante do Anexo I do edital.

5.2. PREÇO

5.2.1. O valor total da contratação é de R\$ ()

5.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados ou bens fornecidos.

5.2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.3.8. As condições para pagamento previstas no presente contrato não excluem outras estabelecidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato, termo de referência e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 10.235/2024.

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. As obrigações previstas no presente contrato não excluem outras estabelecidas no termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança e saúde do Contratante;

8.1.22. As obrigações previstas no presente contrato não excluem outras estabelecidas no termo de referência.

8.2. DAS QUANTIDADES, DA EXECUÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.2.1. As condições gerais de execução do objeto, incluindo os prazos de execução e recebimento, as obrigações da Administração e da **CONTRATADA**, bem como demais condições do ajuste, estão definidas neste contrato, no instrumento convocatório, no termo de referência e seus respectivos anexos.

8.2.2. Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços serão conforme dispostos no art.140 da Lei nº 14.133/2021, bem como no capítulo XVIII, do Decreto Municipal nº 10.235/2024, e em consonância com as regras definidas no edital, no contrato e no termo de referência.

8.2.3. As obrigações da **CONTRATADA** são as definidas neste contrato, no instrumento convocatório e no termo de referência decorrente da presente contratação e nos seus respectivos anexos.

8.2.4. As obrigações da **CONTRATANTE** são as definidas neste contrato, no instrumento convocatório e no termo de referência decorrente da presente contratação e nos seus respectivos anexos.

8.2.5. A contratada será exclusivamente responsável pelo cumprimento das normas éticas e profissionais, aplicáveis aos serviços objeto desta licitação.

8.2.6. A contratada será a única responsável por eventuais danos causados a terceiros, seja por ato próprio, de seus empregados ou prepostos, não cabendo à Prefeitura nenhuma responsabilidade ou ônus por indenizações ou ressarcimentos devidos.

8.2.7. A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, bem como pelo cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

8.2.8. Caberá à contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

8.2.9. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

8.2.10. A tolerância diante de qualquer atraso na execução do serviço não importará, de forma alguma, em alteração ou renovação contratual, sendo permitido ao **CONTRATANTE** exercer os controles e penalizações descritas neste termo de referência, edital e seus anexos;

8.2.11. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos novos e de primeiro uso, embalados adequadamente, de forma que os proteja contra avarias e garanta a completa segurança durante o transporte, em perfeitas condições de uso e assim irá mantê-los durante a vigência do contrato;

8.2.12. A CONTRATADA deve se responsabilizar-se integral e exclusivamente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo material necessário à sua execução, assim como quaisquer taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto.

8.2.13. Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

8.2.14. Além de outras previsões no edital, a Contratada deverá cumprir todas as demais exigências do edital, do contrato e todas as demais exigências do Termo de Referência integrantes do Anexo I deste edital.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII).

10.1. O contratado apresentará o ato da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor de R\$, correspondente a **0,5% (meio por cento) do valor do contrato**.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem

de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6. observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser informada, com correção monetária.

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista no Edital.

10.19. A contratada prestou garantia no valor de R\$ _____, como condição para a assinatura do contrato, representada por _____

10.20. Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.

10.21. O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o término do contrato. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. O processo de aplicação da multa será facultado a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157), aplicando-se, no que couber, o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 10.235/2024.

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração Municipal, nos termos do §5º do Decreto Municipal nº 10.235/2024.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicando-se, no que couber, o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 10.235/2024.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competentes definidos na referida Lei (art. 159)².

² Lei Federal nº 12.846/2013, art. 5º:

Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX).

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento: .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.097, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º).

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Roque/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

, de de .

Identificação e assinaturas:

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA:

PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): 73/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO: 53/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, PROCESSAMENTO DE DADOS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, conforme condições, quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES):

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): FISCAIS/OUTROS

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Departamento: _____
Assinatura: _____

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Ref. - Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2026

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Qtde	Unid	Descrição do Serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Obs.- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas e quaisquer despesas, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, salários, seguros, tributos diretos e indiretos, além dos demais custos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: Conforme Edital
- Condições de pagamento: Conforme Edital
- Prazo de Execução: Conforme Edital

_____, _____ de _____ de 2026.

.....
(Representante legal, RG, CPF)

Carimbo Padrão
CNPJ

(*) A proposta deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital

ANEXO V
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026
PROCESSO N.º 73/2026

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA - (Lei Federal nº 14.133/2021)

a) Prova de registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da região em que estiver vinculada.

a1) No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou CAU do Estado de São Paulo, deverá providenciar o respectivo visto junto ao órgão regional competente por ocasião da assinatura do contrato.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo identificação do contratante e contratado, descrição detalhada dos serviços executados, respectivos prazos e local de execução, comprovando a execução de parcela de maior relevância técnica do objeto licitado, observada a Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

b.1) Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá demonstrar a execução da seguinte parcela de maior relevância técnica:

• **Locação e manutenção de Controlador Eletrônico de Velocidade (CEV) com tecnologia OCR**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

b.2) Somente serão considerados válidos os atestados emitidos em papel timbrado da entidade expedidora, contendo identificação do signatário, cargo exercido e informações para contato, ficando as informações sujeitas à conferência pela Administração.

b.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

b.4) A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local de execução dos serviços, dentre outros documentos pertinentes.

c) Fica facultado às empresas interessadas realizar Visita Técnica a todos os locais onde serão prestados os serviços, a fim de obter conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias ao fiel cumprimento da prestação dos serviços objeto desta licitação. O licitante que optar por realizar visita prévia deverá efetuar prévio agendamento, em dia útil anterior à data da sessão pública, de forma que seu agendamento não coincida com o de outros licitantes.

c1) O licitante que optar por não realizar a Visita Técnica deverá apresentar declaração formal, assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à contratação, assumindo total responsabilidade por sua proposta e pela execução do objeto contratual, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das condições locais para justificar eventuais prejuízos ou solicitar alterações contratuais.

c2) A vistoria correrá por conta e risco da proponente, que deverá vistoriar e examinar os locais dos serviços, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias.

c3) A solicitação de agendamento da Visita Técnica deverá ser realizada diretamente com a Divisão de Trânsito, por meio do telefone (11) 4784-8528, em dias úteis, no horário das 08h às 17h, devendo o interessado procurar a Autoridade de Trânsito Municipal, Sr. Elton Tadeu de Lima.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

b1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

b2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b3) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sede.

c) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

e) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA CONSÓRCIOS (art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10.4 do Edital).

a) Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todos os consorciados (original ou cópia digital com ICP-Brasil), contendo obrigatoriamente:

- Denominação do consórcio;
- Composição completa e percentual de participação de cada consorciado;
 - Identificação da empresa líder, responsável pela representação perante a Administração em todos os atos;
- Responsabilidades solidárias de todos os consorciados pela execução total do objeto.

b) Procuração ou instrumento de mandato da empresa líder, outorgando poderes ao operador cadastrado no Portal de Compras Públicas para atuar em nome do consórcio.

5.1. Regras específicas para consórcios:

- Todos os consorciados deverão apresentar individualmente os documentos das seções 1 a 4 deste Anexo V.

- **Habilitação técnica:** somatório dos atestados e declarações de todos os consorciados;
- **Qualificação econômico-financeira:** somatório dos índices e patrimônio líquido de todos + acréscimo de 10% sobre o exigido individualmente;

5.2) A empresa líder representa o consórcio em todos os atos processuais; constituição formal definitiva obrigatória antes da assinatura do contrato.

6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **Anexo V–A**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68 VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não

seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.

g) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declaram conhecer na íntegra;

i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

k) Não celebrou, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

OBS: As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

**ANEXO V-A
MODELO DE DECLARAÇÃO****Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026****PROCESSO N.º 73/2026**

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68 VI da Lei nº 14.133/2021);

e) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.

g) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e,

ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declaram conhecer na íntegra;

i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

k) Não celebrou, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

OBS: A declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60F0-AB8A-ECDA-49FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 21/07/2026 13:58:11
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/60F0-AB8A-ECDA-49FC>